

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)**

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Novembro 2016)-----	R\$ 64.298.809,41
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2017 -----	R\$ 2.306.056,78
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2018 -----	R\$ 6.235.110,36
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2019 -----	R\$ 3.677.680,81
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2020 -----	R\$ 3.239.325,59
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2021 -----	R\$ 17.406.769,24
VALOR DO PTRAB (Rfr Novembro/2021)-----	R\$ 97.163.752,19

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			Folha 01/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.26.02.40.05)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente Antonio Gabriel Oliveira dos Santos			C.P.F. XXX.770.431-XX	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
393003		Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
393031		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção			CNPJ: 07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente Gen Ex MARCELO ARANTES GUEDON			C.P.F.: 842.XXX.267-XX.	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção			CNPJ: 07.549.168/0001-08	
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160087		Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)		
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160203		2º Batalhão de Engenharia de Construção		
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160075		Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)		
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160203		2º Batalhão de Engenharia de Construção		
3 - OBJETO:				
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1805 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	TERRAPLENAGEM	25/08/2022	04/08/2027
	2	DRENAGEM E OAC		
	3	PAVIMENTAÇÃO		
	4	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
	5	SINALIZAÇÃO		
	6	OBRAS COMPLEMENTARES		
	7	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	8	OUTROS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:**Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED)**

Solicitação formulada pela Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional de Minas Gerais, por meio do ofício nº 30193/2022/COENGE-CAFMG/SRE-MG, de 20 de fevereiro de 2022, no qual o DNIT manifesta interesse na celebração de novo instrumento de parceria para obras na BR 367/MG.

Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.01)

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente. Realizar serviços de engenharia que possibilitem a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG, : Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); SUBTRECHO: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); SEGMENTO: km 0,00 – km 61,60; EXTENSÃO: 61,60 km; CÓDIGO SNV: 367BMG0070 a 367BMG0080; LOTE : 01

Justificativa 1º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02 foi formalizar, mediante uma apostila, uma alteração da Descrição e Cronograma de Execução, do item 5.DESCRICÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 403/2022 sem modificar o valor total nem a vigência do termo, e sem alterar o objeto original.

Justificativa 2º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03 foi formalizar a alteração da Unidade Gestora Executora do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o DNIT e o Comando do Exército (DEC), no âmbito da execução das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, no segmento de Salto da Divisa até Almenara (km 0,00 a km 61,60). Principais pontos da alteração: Substituição da Unidade Gestora Executora: De: 2º Batalhão Ferroviário (UG 160106) Para: 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203) Essa mudança se reflete nos seguintes pontos do TED: Cadastro no SIAFI Descentralização de crédito pelo DEC Sub-repasse de recurso financeiro pela Diretoria de Contabilidade do Exército Também foi apostilado o Plano de Trabalho (nº 02.001.22.23.02.40.03), aprovado pelo DNIT/MG. A apostila confirma que permanece inalterado o objeto original do TED, sendo apenas uma mudança administrativa de gestão da execução.

Justificativa do 1º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04)

A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado pelo DNIT no **Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753)**. A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00 (15,32 km), incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto. Não há alteração de data-base, metodologia, ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de revisão exclusivamente supressiva.

Justificativa do 2º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.26.02.40.05)

A presente versão do Plano de Trabalho tem como objetivo aditar a vigência do instrumento em 12 (doze) meses, prorrogando seu prazo de execução de 04 de agosto de 2026 para 04 de agosto de 2027. A necessidade de prorrogação decorre diversos óbices verificados ao longo da execução do empreendimento, tais como desapropriações tardias, impedimentos ambientais, impedimentos arqueológicos e óbices de projeto registrado no **Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272)**, de 13 de abril de 2026, a saber:

1. No que se refere às interferências fundiárias, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:

- a. Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas **Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024**, bem como nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
- b. Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na **Ata de Reunião de 03/05/2023** e nos **Diários de Obras** com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
- c. Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024**, nos Diários de Obras com registros até 14/06/2024, bem como no **Despacho/Decisão da Desapropriação nº 1001544- 29.2022.4.06.3816/MG**, de 10/04/2024.

2. No aspecto ambiental, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da identificação de área de charco, conforme relatado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024** e nos **Diários de Obras com registros até 08/06/2024**. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.

3. Quanto ao acompanhamento arqueológico, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no **Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024**, de 23/04/2024, na **Ata de Reunião de 13/05/2024** e no **Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025**, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

4. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de ajustes técnicos de projeto, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na **Ata de Reunião de 25/04/2025, no Diário de Obras de junho de 2025** e no **Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025**.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)**6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ Sim☒ Não**7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:**☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

☐ federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim☐ Não**O pagamento será destinado às seguintes despesas indiretas, até o limite de 9% do valor global pactuado:**

Nr Ordem	Descrição da Despesa Indireta	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	4,04%
2	Escalão Superior	%	0,15%
3	Adestramento	%	4,00%
Total das Despesas Indiretas (limite até 9% do valor global):			8,19%

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 97.163.752,19	
Total Geral		-	R\$ 97.163.752,19	R\$ -

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO					Documento 03	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes					Folha 01/01	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.26.02.40.05)						
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META		ANO		MÊS		VALOR
1		2022		SETEMBRO		22.491,62
2		2022		NOVEMBRO		9.000.732,74
Valor Parcial (R\$):.....						9.023.224,36
3		2023		MARÇO		16.398.056,42
Valor Parcial (R\$):.....						16.398.056,42
4		2024		ABRIL		2.729.136,63
5		2024		AGOSTO		8.400.000,00
Valor Parcial (R\$):.....						11.129.136,63
7		2025		FEVEREIRO		9.500.000,00
8		2025		AGOSTO		5.690.060,35
9		2025		OUTUBRO		900.000,00
10		2025		NOVEMBRO		11.950.000,00
Valor Parcial (R\$):.....						28.040.060,35
11		2026		ABRIL		2.000.000,00
12		2026		MAIO		14.919.665,17
13		2026		SETEMBRO		10.992.415,07
Valor Parcial (R\$):.....						27.912.080,24
14		2027		FEVEREIRO		4.661.194,19
Valor Parcial (R\$):.....						4.661.194,19
Total do desembolso (R\$):.....						97.163.752,19
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	TERRAPLANAGEM (COMPAC	M³	489.417,32	25/08/2022	30/04/2027
	2	DRENAGEM E OAC (BUEIROS	M	1.843,00	25/08/2022	04/07/2027
	3	PAVIMENTAÇÃO	T	50.378,22	14/08/2024	31/05/2027
	4	SINALIZAÇÃO	M²	11.960,30	01/02/2026	04/07/2027
	5	OBRAS COMPLEMENTARES	M	57.197,41	16/06/2025	04/07/2027
	6	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIEN	M²	258.538,00	12/12/2024	30/03/2027
	7	OUTROS (ADM LOCAL)	MÊS	46,00	24/09/2022	04/07/2027

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE				
1. 1	TERRAPLENAGEM				
1. 1. 1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	352.117,00	R\$ 0,30	R\$ 105.635,10
1. 1. 2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	3.521,17	R\$ 28,43	R\$ 100.106,86
1. 1. 3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	352,12	R\$ 71,06	R\$ 25.021,64
1. 1. 4	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
1. 1. 4. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,92	R\$ -
1. 1. 4. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	23.708,00	R\$ 5,62	R\$ 133.238,96
1. 1. 4. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	105.231,00	R\$ 6,17	R\$ 649.275,27
1. 1. 4. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	36.063,00	R\$ 6,65	R\$ 239.818,95
1. 1. 4. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	6.945,00	R\$ 7,17	R\$ 49.795,65
1. 1. 4. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	26.857,00	R\$ 7,65	R\$ 205.456,05
1. 1. 4. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	41.798,00	R\$ 8,04	R\$ 336.055,92
1. 1. 4. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	31.234,00	R\$ 8,49	R\$ 265.176,66
1. 1. 4. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	7.396,00	R\$ 8,86	R\$ 65.528,56
1. 1. 4. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	17.977,00	R\$ 9,03	R\$ 162.332,31
1. 1. 4. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	34.199,00	R\$ 9,68	R\$ 331.046,32
1. 1. 4. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	34.774,00	R\$ 10,91	R\$ 379.384,34
1. 1. 4. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	89.503,00	R\$ 14,71	R\$ 1.316.589,13
1 1. 5.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
1. 1. 5. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 21,74	R\$ -
1. 1. 5. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 200 A 400M	M3	4.680,00	R\$ 22,78	R\$ 106.610,40
1. 1. 5. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 400 A 600M	M3	33.517,00	R\$ 23,79	R\$ 797.369,43
1. 1. 5. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 24,83	R\$ -
1. 1. 5. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 25,88	R\$ -
1. 1. 5. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	M3	11.315,00	R\$ 26,33	R\$ 297.923,95
1. 1. 5. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 27,55	R\$ -
1. 1. 5. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1600 A 1800M	M3	9.012,00	R\$ 28,16	R\$ 253.777,92
1. 1. 5. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 28,76	R\$ -
1. 1. 5. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M	M3	17.725,00	R\$ 30,59	R\$ 542.207,75
1. 1. 5. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 35,16	R\$ -
1. 1. 5. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 41,25	R\$ -
1. 1. 5. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 47,34	R\$ -
1. 1. 5. 14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 9000 A 11000M	M3	188,00	R\$ 53,43	R\$ 10.044,84
1. 1. 6.	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
1. 1. 6. 1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 16,89	R\$ -
1. 1. 6. 2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	250,00	R\$ 18,44	R\$ 4.610,00
1. 1. 6. 3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 19,87	R\$ -
1. 1. 6. 4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 20,90	R\$ -
1. 1. 6. 5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 23,03	R\$ -
1. 1. 7.	COMPACTAÇÃO DE ATERRO INTERMEDIÁRIO				
1. 1. 7. 1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	96.236,97	R\$ 5,29	R\$ 509.093,57
1. 1. 7. 2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	249.870,59	R\$ 4,44	R\$ 1.109.425,41
1. 1. 7. 3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	37.031,09	R\$ 3,23	R\$ 119.610,42
1. 1. 7. 4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	106.278,67	R\$ 13,59	R\$ 1.444.327,12
1. 2.	DRENAGEM DE OBRAS DE ARTES CORRENTES				
1. 2. 1	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I	UN	64,00	R\$ 331,71	R\$ 21.229,44
1. 2. 2	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II	UN	39,00	R\$ 541,17	R\$ 21.105,63
1. 2. 3	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08	M	1.460,00	R\$ 80,80	R\$ 117.968,00
1. 2. 4	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M3	3.067,20	R\$ 60,67	R\$ 186.087,02
1. 2. 5	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 02	M	160,00	R\$ 32,53	R\$ 5.204,80
1. 2. 6	BOCA SAÍDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	UND	8,00	R\$ 81,77	R\$ 654,16
1. 2. 7	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	-	R\$ 63,50	R\$ -
1. 3.	PAVIMENTAÇÃO				
1. 3. 1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	-	R\$ 12,02	R\$ -
1. 3. 2	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	M3	-	R\$ 7,82	R\$ -
1. 3. 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	251.481,60	R\$ 0,86	R\$ 216.274,17
1. 3. 4	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	37.048,74	R\$ 61,27	R\$ 2.269.976,29
1. 3. 5	BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA	M3	35.610,06	R\$ 108,22	R\$ 3.853.720,69
1. 3. 6	IMPRIMAÇÃO	M2	239.889,00	R\$ 0,18	R\$ 43.180,02
1. 3. 7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	421.122,20	R\$ 0,13	R\$ 54.745,88
1. 3. 8	CBUQ - "BINDER" AC	T	25.189,11	R\$ 81,83	R\$ 2.061.224,87
1. 3. 9	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC	T	25.189,11	R\$ 84,31	R\$ 2.123.693,86
1. 3. 10.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 10. 1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	168,45	R\$ 1.236,17	R\$ 208.232,83
1. 3. 10. 2	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	287,87	R\$ 2.989,15	R\$ 860.486,61
1. 3. 10. 3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 1.856,71	R\$ 4.910.738,01
1. 3. 11.	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 11. 1	TRANSPORTE DE RR-1C	T	168,45	R\$ 301,28	R\$ 50.750,61
1. 3. 11. 2	TRANSPORTE DE CM-30	T	287,87	R\$ 388,84	R\$ 111.935,37
1. 3. 11. 3	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 388,84	R\$ 1.028.427,36
1. 4.	SINALIZAÇÃO				
1. 4. 1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1. 4. 1. 1	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 1 ANO	M2	2.298,00	R\$ 13,46	R\$ 30.931,08
1. 4. 1. 2	PINTURA FAIXA C/ BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 3 ANOS	M2	7.643,74	R\$ 23,07	R\$ 176.341,08
1. 4. 1. 3	PINTURA SETAS E ZEBRADO À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - 3 ANOS	M2	1.702,56	R\$ 28,33	R\$ 48.233,52
1. 4. 1. 4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	4.509,00	R\$ 16,39	R\$ 73.902,51
1. 4. 1. 5	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UND	713,00	R\$ 12,92	R\$ 9.211,96
1. 4. 2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1. 4. 2. 1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO, IRREGULAR, SIMPLES PELÍCULA III + III	M2	184,00	R\$ 317,93	R\$ 58.499,12
1. 4. 2. 2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, IRREGULAR, DE SOLO, SIMPLES - PELÍCULA III + III	M2	112,00	R\$ 326,19	R\$ 36.533,28

1º Gpt E	2º BEC
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU	
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM Engenheiro de Fortificação e Construção CREA RNP: 2009062256	
Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)	

CMNE	1º Gpt E
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU	
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA Engenheiro Civil Sênior CREA Registro Nacional: 1600988830	
Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)	

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. 4. 2. 3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESP. 1,5MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M2	20,00	R\$ 468,18	R\$ 9.363,60
1. 4. 2. 4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	UN	281,00	R\$ 85,05	R\$ 23.899,05
1. 4. 2. 5	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	-	R\$ 14.921,13	R\$ -
1. 4. 3.	SINALIZAÇÃO DE OBRAS				
1. 4. 3. 1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	M2	158,30	R\$ 302,71	R\$ 47.918,99
1. 4. 3. 2	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X56X56CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	40,00	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20
1. 4. 3. 3	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTIL. DE 5 VEZES	UN	145,00	R\$ 5,09	R\$ 738,05
1. 4. 3. 4	BANDEIRA SINALIZADORA	UN	6,00	R\$ 8,97	R\$ 53,82
1. 4. 3. 5	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO MEDINDO 101X50X55CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	89,00	R\$ 74,16	R\$ 6.600,24
1. 4. 3. 6	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M	UN	110,00	R\$ 34,08	R\$ 3.748,80
1. 5.	OBRAS COMPLEMENTARES				
1. 5. 1	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	M	30.530,98	R\$ 11,08	R\$ 338.283,25
1. 5. 2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	18.477,43	R\$ 0,44	R\$ 8.130,06
1. 6	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 6. 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 6.252.300,24	R\$ 6.252.300,24
1. 6. 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL EXECUÇÃO DIRETA	MES	46,00	R\$ 298.030,17	R\$ 13.709.387,82
1. 6. 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EXECUÇÃO DIRETA	VB	2,00	R\$ 511.617,28	R\$ 1.023.234,56
1. 7	CORREÇÕES DAS CASAS DECIMAIS				
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):.....					R\$ 49.567.068,38

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	TERRAPLENAGEM				
2.1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	-	R\$ 0,39	-
2.1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	-	R\$ 37,68	-
2.1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	-	R\$ 94,21	-
2.1.2	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
2.1.2.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,97	-
2.1.2.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	-	R\$ 6,21	-
2.1.2.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	-	R\$ 6,72	-
2.1.2.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	-	R\$ 7,28	-
2.1.2.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	-	R\$ 7,78	-
2.1.2.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	-	R\$ 8,22	-
2.1.2.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	-	R\$ 8,69	-
2.1.2.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	-	R\$ 9,12	-
2.1.2.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	-	R\$ 9,46	-
2.1.2.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	-	R\$ 9,62	-
2.1.2.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	-	R\$ 10,34	-
2.1.2.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	-	R\$ 11,60	-
2.1.2.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	-
2.1.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
2.1.3.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 27,09	-
2.1.3.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 28,07	-
2.1.3.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 400 A 600M	M3	-	R\$ 29,57	-
2.1.3.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 30,55	-
2.1.3.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 31,54	-
2.1.3.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M	M3	-	R\$ 31,96	-
2.1.3.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 33,38	-
2.1.3.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1600 A 1800M	M3	-	R\$ 34,10	-
2.1.3.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 34,81	-
2.1.3.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 36,95	-
2.1.3.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 42,30	-
2.1.3.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 49,43	-
2.1.3.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 56,56	-
2.1.3.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000M	M3	-	R\$ 63,69	-
2.1.4	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
2.1.4.1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 19,82	-
2.1.4.2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 21,27	-
2.1.4.3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 22,62	-
2.1.4.4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 24,11	-
2.1.4.5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 26,61	-
2.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				
2.1.5.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	-	R\$ 4,36	-
2.1.5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	-	R\$ 3,56	-
2.1.5.3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	-	R\$ 2,43	-
2.1.5.4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	-	R\$ 9,31	-
2.2.	DRENAGEM E OAC				
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	7.765,00	R\$ 7,09	R\$ 55.053,85
2.2.2.	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA	M3	690,00	R\$ 89,37	R\$ 61.665,30
2.2.3.	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	6.588,23	R\$ 36,32	R\$ 239.284,51
2.2.4.	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	M3	104,65	R\$ 188,54	R\$ 19.730,71
2.2.5.	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40 M S/ BERÇO	M	11,00	R\$ 199,52	R\$ 2.194,72
2.2.6.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-01	M	15,00	R\$ 379,71	R\$ 5.695,65
2.2.7.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-02	M	-	R\$ 389,04	R\$ -
2.2.8.	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	5,00	R\$ 1.116,28	R\$ 5.581,40
2.2.9.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-01	M	1.062,00	R\$ 506,47	R\$ 537.871,14
2.2.10.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-02	M	255,00	R\$ 543,81	R\$ 138.671,55
2.2.11.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-03	M	76,00	R\$ 609,15	R\$ 46.295,40
2.2.12.	CORPO BSTC D=0,80M	M	278,00	R\$ 638,27	R\$ 177.439,06
2.2.13.	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	UND	76,00	R\$ 1.814,71	R\$ 137.917,96
2.2.14.	CORPO BSTC D=1,00M CA-1	M	32,00	R\$ 717,60	R\$ 22.963,20
2.2.15.	CORPO BSTC D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 754,94	R\$ -
2.2.16.	CORPO BSTC D=1,00M	M	-	R\$ 877,68	R\$ -
2.2.17.	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	4,00	R\$ 2.748,01	R\$ 10.992,04
2.2.18.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-01	M	34,00	R\$ 1.436,50	R\$ 48.841,00
2.2.19.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 1.511,18	R\$ -
2.2.20.	BOCA BDTC D=1,00M NORMAL	UND	3,00	R\$ 3.814,66	R\$ 11.443,98
2.2.21.	CORPO BTTC D=1,00 M CA-01	M	-	R\$ 1.994,10	R\$ -
2.2.22.	BOCA BTTC D=1,00M NORMAL	UND	-	R\$ 4.895,61	R\$ -
2.2.23.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-02	M	-	R\$ 989,24	R\$ -
2.2.24.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-03	M	-	R\$ 1.073,25	R\$ -
2.2.25.	BOCA BSTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 3.901,24	R\$ -
2.2.26.	CORPO BDTC D=1,20 M CA-01	M	-	R\$ 1.723,81	R\$ -
2.2.27.	BOCA BDTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 5.432,07	R\$ -
2.2.28.	CORPO BTTC D=1,20 M CA-03	M	37,00	R\$ 3.050,34	R\$ 112.862,58
2.2.29.	CORPO BTTC D=1,20M	M	37,00	R\$ 3.309,10	R\$ 122.436,70
2.2.30.	BOCA BTTC D=1,20M NORMAL	UND	4,00	R\$ 6.976,56	R\$ 27.906,24
2.2.31.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	17,00	R\$ 2.446,30	R\$ 41.587,10
2.2.32.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 6.136,96	R\$ -
2.2.33.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 3.246,18	R\$ -
2.2.34.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 4.264,58	R\$ -
2.2.35.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 5.740,00	R\$ -
2.2.36.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	15,00	R\$ 6.417,52	R\$ 96.262,80

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2. 2. 37.	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 14.448,77	R\$ -
2. 2. 38.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 6.701,83	R\$ -
2. 2. 39.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	-	R\$ 8.589,33	R\$ -
2. 2. 40.	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 13.218,33	R\$ -
2. 2. 41.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL	UND	8,00	R\$ 17.988,62	R\$ 143.908,96
2. 2. 42.	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL	UND	2,00	R\$ 24.084,64	R\$ 48.169,28
2. 2. 43.	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 34.244,73	R\$ -
2. 2. 44.	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 49.903,79	R\$ -
2. 2. 45.	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	144,00	R\$ 92,63	R\$ 13.338,72
2. 2. 46.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	M	-	R\$ 121,65	R\$ -
2. 2. 47.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 02	M	-	R\$ 92,26	R\$ -
2. 2. 48.	VALETA PROT.CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04	M	7.695,00	R\$ 103,46	R\$ 796.124,70
2. 2. 49.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03	M	75,00	R\$ 131,66	R\$ 9.874,50
2. 2. 50.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 04	M	8.594,00	R\$ 99,87	R\$ 858.282,78
2. 2. 51.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	M	11.973,55	R\$ 49,14	R\$ 588.380,24
2. 2. 52.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04	M	1.745,00	R\$ 34,10	R\$ 59.504,50
2. 2. 53.	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01	M	340,00	R\$ 41,60	R\$ 14.144,00
2. 2. 54.	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE COCNETO - SCC 04	M	90,00	R\$ 81,38	R\$ 7.324,20
2. 2. 55.	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04	M	32,00	R\$ 305,80	R\$ 9.785,60
2. 2. 56.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01	M	3.811,00	R\$ 75,75	R\$ 288.683,25
2. 2. 57.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	-	R\$ 37,64	R\$ -
2. 2. 58.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	M	295,00	R\$ 38,22	R\$ 11.274,90
2. 2. 59.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06	M	815,00	R\$ 24,53	R\$ 19.991,95
2. 2. 60.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01	UND	64,00	R\$ 49,88	R\$ 3.192,32
2. 2. 61.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	UND	23,00	R\$ 58,88	R\$ 1.354,24
2. 2. 62.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02	M	21,00	R\$ 201,65	R\$ 4.234,65
2. 2. 63.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 04	M	-	R\$ 455,08	R\$ -
2. 2. 64.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 06	M	-	R\$ 620,72	R\$ -
2. 2. 65.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CALHA CONCR. - DAR 01	M	-	R\$ 187,97	R\$ -
2. 2. 66.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	M	82,00	R\$ 100,73	R\$ 8.259,86
2. 2. 67.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 03	M	316,00	R\$ 146,27	R\$ 46.221,32
2. 2. 68.	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS - ARM - DCD 04	M	13,00	R\$ 320,42	R\$ 4.165,46
2. 2. 69.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	UND	1,00	R\$ 2.070,62	R\$ 2.070,62
2. 2. 70.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06	UND	5,00	R\$ 2.613,23	R\$ 13.066,15
2. 2. 71.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10	UND	4,00	R\$ 3.155,85	R\$ 12.623,40
2. 2. 72.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18	UND	1,00	R\$ 4.219,74	R\$ 4.219,74
2. 2. 73.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02	UND	2,00	R\$ 2.097,36	R\$ 4.194,72
2. 2. 74.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06	UND	1,00	R\$ 2.639,97	R\$ 2.639,97
2. 2. 75.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10	UND	-	R\$ 3.182,59	R\$ -
2. 2. 76.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14	UND	-	R\$ 3.699,59	R\$ -
2. 2. 77.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	UND	5,00	R\$ 1.319,90	R\$ 6.599,50
2. 2. 78.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UND	2,00	R\$ 1.845,94	R\$ 3.691,88
2. 2. 79.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	UND	-	R\$ 2.355,14	R\$ -
2. 2. 80.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15	UND	-	R\$ 2.479,81	R\$ -
2. 2. 81.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01	UND	-	R\$ 1.187,90	R\$ -
2. 2. 82.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02	UND	-	R\$ 1.364,39	R\$ -
2. 2. 83.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03	UND	5,00	R\$ 1.533,50	R\$ 7.667,50
2. 2. 84.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04	UND	-	R\$ 1.711,34	R\$ -
2. 2. 85.	POÇO DE VISITA - PVI 02	UND	-	R\$ 1.752,39	R\$ -
2. 2. 86.	POÇO DE VISITA - PVI 03	UND	5,00	R\$ 2.072,63	R\$ 10.363,15
2. 2. 87.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 03	UND	-	R\$ 1.010,24	R\$ -
2. 2. 88.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 04	UND	6,00	R\$ 1.148,86	R\$ 6.893,16
2. 2. 89.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 02	UND	-	R\$ 1.586,10	R\$ -
2. 2. 90.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UND	-	R\$ 2.133,20	R\$ -
2. 2. 91.	SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 27,96	R\$ 28.463,28
2. 2. 92.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 41,95	R\$ 42.705,10
2. 2. 93.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	UND	1,00	R\$ 266,87	R\$ 266,87
2. 2. 94.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	UND	23,00	R\$ 317,32	R\$ 7.298,36
2. 2. 95.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	UND	21,00	R\$ 378,27	R\$ 7.943,67
2. 2. 96.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01	UND	21,00	R\$ 319,16	R\$ 6.702,36
2. 2. 97.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UND	3,00	R\$ 1.639,33	R\$ 4.917,99
2. 2. 98.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	UND	38,00	R\$ 2.403,67	R\$ 91.339,46
2. 2. 99.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05	UND	2,00	R\$ 3.258,84	R\$ 6.517,68
2. 2.100.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06	UND	-	R\$ 5.339,83	R\$ -
2. 2.101.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08	UND	2,00	R\$ 4.614,85	R\$ 9.229,70
2. 2.102.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09	UND	-	R\$ 7.327,03	R\$ -
2. 2.103.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12	UND	2,00	R\$ 9.313,26	R\$ 18.626,52
2.3.	OBRA-DE-ARTE ESPECIAL				
2.3.1	PONTE SOBRE O Córrego do Padre				
2.3.1.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.1.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.1.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.1.1.3	TUB. CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.1.1.4	TUB. AR C.D=1,4M PROF. ATÉ 12M LÂM. D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.1.1.5	ESC. P/ALARG. BASE TUB. AR COMP. PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.1.1.6	FORN. LANÇ. C. BASE TUB. AR COMP. ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.1.2	MESOESTRUTURA				
2.3.1.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.1.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.2.3	CONCR ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ. USO GER CONF. LANÇ. AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.1.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.1.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.1.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.1.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.1.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.1.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.1.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.5	ACABAMENTOS				
2.3.1.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.1.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.1.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.1.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.1.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2	PONTE SOBRE O Córrego PIABANHA				
2.3.2.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.2.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.2.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.2.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.2.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.2.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.2.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.2.2	MESOESTRUTURA				
2.3.2.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.2.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.2.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.2.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.2.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.2.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.2.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.2.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.5	ACABAMENTOS				
2.3.2.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.2.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.2.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.2.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.2.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2.6	DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE				
2.3.2.6.1	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.2.6.2	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.6.3	CARGA E TRANSPORTE DE 400M A 600M DE MATERIAL DEMOLIDO	M3	-	R\$ 5,46	R\$ -
2.3.3	PONTE SOBRE O Córrego LAPA				
2.3.3.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.3.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.3.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.3.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.3.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.3.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.3.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.3.2	MESOESTRUTURA				
2.3.3.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.3.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.3.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.3.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.3.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.3.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.3.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA							
2.3.3.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.3.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.3.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.3.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.3.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.3.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.3.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.3.5	ACABAMENTOS						
2.3.3.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.3.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$	-
2.3.3.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.3.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.3.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.4	PONTE SOBRE O CÓRREGO AREINHA						
2.3.4.1	INFRAESTRUTURA						
2.3.4.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$	-
2.3.4.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$	-
2.3.4.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$	-
2.3.4.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$	-
2.3.4.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$	-
2.3.4.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$	-
2.3.4.2	MESOESTRUTURA						
2.3.4.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$	-
2.3.4.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$	-
2.3.4.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$	-
2.3.4.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$	-
2.3.4.3	SUPERESTRUTURA						
2.3.4.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.4.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.4.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.4.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.4.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.5	ACABAMENTOS						
2.3.4.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.4.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$	-
2.3.4.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.4.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.4.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.5	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADINHA						
2.3.5.1	INFRAESTRUTURA						
2.3.5.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$	-
2.3.5.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$	-
2.3.5.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$	-
2.3.5.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$	-
2.3.5.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$	-
2.3.5.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$	-
2.3.5.2	MESOESTRUTURA						
2.3.5.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$	-
2.3.5.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$	-
2.3.5.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$	-
2.3.5.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$	-
2.3.5.3	SUPERESTRUTURA						
2.3.5.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.5.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.5.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.5.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.5.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.5	ACABAMENTOS						
2.3.5.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.5.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$	930,17	R\$	-
2.3.5.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.5.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.5.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.6	PONTE SOBRE O CÓRREGO JACINTO						
2.3.6.1	INFRAESTRUTURA						

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.6.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.6.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.6.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.6.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.6.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.6.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.6.2	MESOESTRUTURA				
2.3.6.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.6.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.6.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.6.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.6.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.6.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.6.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.6.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.6.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.6.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.5	ACABAMENTOS				
2.3.6.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.6.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.6.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.6.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.6.5.5	DRENO DE PVC D=50MM	UND	-	R\$ 17,04	R\$ -
2.3.6.5.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.6.5.7	NIVELAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3	M3	-	R\$ 439,08	R\$ -
2.3.6.5.8	GRADIL METÁLICO	M	-	R\$ 237,52	R\$ -
2.3.7	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - ALARGAMENTO				
2.3.7.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.7.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.7.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.7.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.7.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.7.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.7.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.7.1.7	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.1.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.1.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2	MESOESTRUTURA				
2.3.7.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.2.5	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.7.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.7.3.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.3.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.3.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.7.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.7.4.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.5	ACABAMENTOS				
2.3.7.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.7.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.7.5.3	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.7.5.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.8	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - REFORÇO				
2.3.8.1	MESOESTRUTURA				
2.3.8.1.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.1.2	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.1.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.1.4	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.8.1.5	MACAQUEAMENTO P/ TROCA DE 12 APARELHOS DE APOIO	UN	-	R\$ 56.924,19	R\$ -
2.3.8.1.6	MOBILIZ DE EQUIP E MO ESPECIAL P/TROCA DE APAR APOIO	UN	-	R\$ 15.206,88	R\$ -
2.3.8.2	SUPERESTRUTURA				
2.3.8.2.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.2.2	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.2.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.2.4	FURO EM CONCRETO D=10MM	UN	-	R\$ 4,78	R\$ -
2.3.8.2.5	FURO EM CONCRETO ARMADO D=12,7MM	UN	-	R\$ 6,40	R\$ -
2.3.8.2.6	FURO EM CONCRETO ARMADO D=16MM	UN	-	R\$ 6,42	R\$ -
2.3.8.2.7	FURO EM CONCRETO ARMADO D=20MM	UN	-	R\$ 8,11	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 30/04/2026 18:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Data: 05/05/2026 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.8.2.8	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 P/ FIX DE ARMAÇÃO	KG	-	R\$ 50,04	R\$ -
2.3.8.2.9	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE				
2.3.8.3.1	APICOTEAMENTO MECANIZADO EM CONCRETO	M2	-	R\$ 14,03	R\$ -
2.3.8.3.2	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.8.3.3	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3.4	MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO	M2	-	R\$ 66,72	R\$ -
2.3.8.3.5	TRATAMENTO DE ARMADURA EXPOSTA C/ SIKATOP 108	M2	-	R\$ 68,32	R\$ -
2.3.8.3.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ÁGUA	M2	-	R\$ 8,10	R\$ -
2.3.8.3.7	CALEFETAÇÃO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM SIKADUR 32	M	-	R\$ 31,46	R\$ -
2.3.8.3.8	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM SIKADUR 52 OU SIMILAR	KG	-	R\$ 148,75	R\$ -
2.3.8.3.9	LIMPEZA E DOSOBSTRUÇÃO DE DRENO EXISTENTE	UN	-	R\$ 3,77	R\$ -
2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2.4.1.	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 20.302,12	R\$ 20.302,12
2.5	OBRAS COMPLEMENTARES				
2.5.1.	ABRIGO DUPLO PRE-MOLDADO	UN	4,00	R\$ 5.830,00	R\$ 23.320,00
2.5.2.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M2	1.639,10	R\$ 48,28	R\$ 79.135,74
2.5.3.	PORTEIRA DE MADEIRA	UN	13,00	R\$ 439,62	R\$ 5.715,06
2.5.4.	MATA-BURRO METÁLICO	UN	-	R\$ 5.649,36	R\$ -
2.5.5.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M	M	69,00	R\$ 2.773,73	R\$ 191.387,37
2.5.6.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	120,00	R\$ 2.446,30	R\$ 293.556,00
2.5.7.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 2.879,17	R\$ -
2.5.8.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	UND	20,00	R\$ 17.988,62	R\$ 359.772,40
2.5.9.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	2.656,00	R\$ 7,09	R\$ 18.831,04
2.5.10.	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	12.908,03	R\$ 381,30	R\$ 4.921.831,83
2.5.11.	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA META LICA TIPO "A" - FORN E IMPLANT	UN	101,00	R\$ 258,82	R\$ 26.140,82
2.5.12.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA PARA ELEMENTO RÍGIDO (INCLUINDO PERFIS METÁLICOS PARA TRANSIÇÃO DE DUPLA ONDA PARA TRIPLA ONDA, PERFIL TRIPLA ONDA, TERMINAL TIPO "E", CALÇOS, ESPAÇADORES, PLAQUETAS E CONJ. DE FIXAÇÃO, ETC) (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	4,00	R\$ 5.216,26	R\$ 20.865,04
2.5.13.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA III (TANGENTES)	UN	788,00	R\$ 2,09	R\$ 1.646,92
2.5.14.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA X (CURVAS)	UN	402,00	R\$ 3,71	R\$ 1.491,42
2.5.15.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA COPOSTO DE TRÊS LAMINAS DE DUPLA ONDA, POSTES E CABEÇOTE DE IMPACTO (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	28,00	R\$ 17.708,09	R\$ 495.826,52
2.5.16.	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	M	105,06	R\$ 250,08	R\$ 26.273,40
2.6	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
2.6.1.	HIDROSSEMEADURA	M2	258.538,00	R\$ 4,11	R\$ 1.062.591,18
2.6.2.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	3.562,00	R\$ 7,22	R\$ 25.717,64
2.6.3.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	8.000,00	R\$ 42,93	R\$ 343.440,00
2.6.4.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	6.314,00	R\$ 7,22	R\$ 45.587,08
2.7	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.7.1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 1.085.119,13	R\$ 1.085.119,13
2.7.2.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	24,00	R\$ 10.047,34	R\$ 241.136,16
2.7.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIP. E VEÍCULOS	VB	1,00	R\$ 285.101,06	R\$ 285.101,06
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO INDIRETA (R\$):.....					14.731.741,03
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):.....					49.567.068,38
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$):.....					64.298.809,41

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026

GLAYSTON CLAY LEITE
MOURA
BENEVIDES:74088971353

Assinado de forma digital por
GLAYSTON CLAY LEITE MOURA
BENEVIDES:74088971353
Dados: 2026.04.30 18:05:07 -03'00'

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

14 - APROVAÇÃO

Pede Deferimento,

Belo Horizonte-MG _____ de _____ de 2026.

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)**

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Novembro 2016)-----	R\$ 64.298.809,41
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2017 -----	R\$ 2.306.056,78
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2018 -----	R\$ 6.235.110,36
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2019 -----	R\$ 3.677.680,81
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2020 -----	R\$ 3.239.325,59
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2021 -----	R\$ 17.406.769,24
VALOR DO PTRAB (Rfr Novembro/2021)-----	R\$ 97.163.752,19

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			Folha 01/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.26.02.40.05)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente Antonio Gabriel Oliveira dos Santos			C.P.F. XXX.770.431-XX	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
393003		Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
393031		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção			CNPJ: 07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente Gen Ex MARCELO ARANTES GUEDON			C.P.F.: 842.XXX.267-XX.	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção			CNPJ: 07.549.168/0001-08	
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160087		Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)		
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160203		2º Batalhão de Engenharia de Construção		
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160075		Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)		
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número		Nome da Unidade Gestora		
160203		2º Batalhão de Engenharia de Construção		
3 - OBJETO:				
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1805 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	TERRAPLENAGEM	25/08/2022	04/08/2027
	2	DRENAGEM E OAC		
	3	PAVIMENTAÇÃO		
	4	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
	5	SINALIZAÇÃO		
	6	OBRAS COMPLEMENTARES		
	7	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	8	OUTROS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:**Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED)**

Solicitação formulada pela Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional de Minas Gerais, por meio do ofício nº 30193/2022/COENGE-CAFMG/SRE-MG, de 20 de fevereiro de 2022, no qual o DNIT manifesta interesse na celebração de novo instrumento de parceria para obras na BR 367/MG.

Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.01)

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente. Realizar serviços de engenharia que possibilitem a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG, : Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); SUBTRECHO: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); SEGMENTO: km 0,00 – km 61,60; EXTENSÃO: 61,60 km; CÓDIGO SNV: 367BMG0070 a 367BMG0080; LOTE : 01

Justificativa 1º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02 foi formalizar, mediante uma apostila, uma alteração da Descrição e Cronograma de Execução, do item 5.DESCRICÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 403/2022 sem modificar o valor total nem a vigência do termo, e sem alterar o objeto original.

Justificativa 2º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03 foi formalizar a alteração da Unidade Gestora Executora do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o DNIT e o Comando do Exército (DEC), no âmbito da execução das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, no segmento de Salto da Divisa até Almenara (km 0,00 a km 61,60). Principais pontos da alteração: Substituição da Unidade Gestora Executora: De: 2º Batalhão Ferroviário (UG 160106) Para: 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203) Essa mudança se reflete nos seguintes pontos do TED: Cadastro no SIAFI Descentralização de crédito pelo DEC Sub-repasse de recurso financeiro pela Diretoria de Contabilidade do Exército Também foi apostilado o Plano de Trabalho (nº 02.001.22.23.02.40.03), aprovado pelo DNIT/MG. A apostila confirma que permanece inalterado o objeto original do TED, sendo apenas uma mudança administrativa de gestão da execução.

Justificativa do 1º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04)

A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado pelo DNIT no **Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753)**. A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00 (15,32 km), incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto. Não há alteração de data-base, metodologia, ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de revisão exclusivamente supressiva.

Justificativa do 2º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.26.02.40.05)

A presente versão do Plano de Trabalho tem como objetivo aditar a vigência do instrumento em 12 (doze) meses, prorrogando seu prazo de execução de 04 de agosto de 2026 para 04 de agosto de 2027. A necessidade de prorrogação decorre diversos óbices verificados ao longo da execução do empreendimento, tais como desapropriações tardias, impedimentos ambientais, impedimentos arqueológicos e óbices de projeto registrado no **Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272)**, de 13 de abril de 2026, a saber:

1. No que se refere às interferências fundiárias, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:

- a. Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas **Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024**, bem como nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
- b. Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na **Ata de Reunião de 03/05/2023** e nos **Diários de Obras** com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
- c. Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024**, nos Diários de Obras com registros até 14/06/2024, bem como no **Despacho/Decisão da Desapropriação nº 1001544- 29.2022.4.06.3816/MG**, de 10/04/2024.

2. No aspecto ambiental, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da identificação de área de charco, conforme relatado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024** e nos **Diários de Obras com registros até 08/06/2024**. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.

3. Quanto ao acompanhamento arqueológico, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no **Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024**, de 23/04/2024, na **Ata de Reunião de 13/05/2024** e no **Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025**, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

4. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de ajustes técnicos de projeto, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na **Ata de Reunião de 25/04/2025, no Diário de Obras de junho de 2025** e no **Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025**.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

() federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado às seguintes despesas indiretas, até o limite de 9% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição da Despesa Indireta	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	4,04%
2	Escalão Superior	%	0,15%
3	Adestramento	%	4,00%
Total das Despesas Indiretas (limite até 9% do valor global):			8,19%

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 97.163.752,19	
Total Geral		-	R\$ 97.163.752,19	R\$ -

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO				Documento 03		
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.26.02.40.05)						
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META		ANO	MÊS	VALOR		
1		2022	SETEMBRO	22.491,62		
2		2022	NOVEMBRO	9.000.732,74		
Valor Parcial (R\$):.....				9.023.224,36		
3		2023	MARÇO	16.398.056,42		
Valor Parcial (R\$):.....				16.398.056,42		
4		2024	ABRIL	2.729.136,63		
5		2024	AGOSTO	8.400.000,00		
Valor Parcial (R\$):.....				11.129.136,63		
7		2025	FEVEREIRO	9.500.000,00		
8		2025	AGOSTO	5.690.060,35		
9		2025	OUTUBRO	900.000,00		
10		2025	NOVEMBRO	11.950.000,00		
Valor Parcial (R\$):.....				28.040.060,35		
11		2026	ABRIL	2.000.000,00		
12		2026	MAIO	14.919.665,17		
13		2026	SETEMBRO	10.992.415,07		
Valor Parcial (R\$):.....				27.912.080,24		
14		2027	FEVEREIRO	4.661.194,19		
Valor Parcial (R\$):.....				4.661.194,19		
Total do desembolso (R\$):.....				97.163.752,19		
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	TERRAPLANAGEM (COMPAC	M³	489.417,32	25/08/2022	30/04/2027
	2	DRENAGEM E OAC (BUEIROS	M	1.843,00	25/08/2022	04/07/2027
	3	PAVIMENTAÇÃO	T	50.378,22	14/08/2024	31/05/2027
	4	SINALIZAÇÃO	M²	11.960,30	01/02/2026	04/07/2027
	5	OBRAS COMPLEMENTARES	M	57.197,41	16/06/2025	04/07/2027
	6	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIEN	M²	258.538,00	12/12/2024	30/03/2027
	7	OUTROS (ADM LOCAL)	MÊS	46,00	24/09/2022	04/07/2027

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE				
1. 1	TERRAPLENAGEM				
1. 1. 1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	352.117,00	R\$ 0,30	R\$ 105.635,10
1. 1. 2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	3.521,17	R\$ 28,43	R\$ 100.106,86
1. 1. 3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	352,12	R\$ 71,06	R\$ 25.021,64
1. 1. 4	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
1. 1. 4. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,92	R\$ -
1. 1. 4. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	23.708,00	R\$ 5,62	R\$ 133.238,96
1. 1. 4. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	105.231,00	R\$ 6,17	R\$ 649.275,27
1. 1. 4. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	36.063,00	R\$ 6,65	R\$ 239.818,95
1. 1. 4. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	6.945,00	R\$ 7,17	R\$ 49.795,65
1. 1. 4. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	26.857,00	R\$ 7,65	R\$ 205.456,05
1. 1. 4. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	41.798,00	R\$ 8,04	R\$ 336.055,92
1. 1. 4. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	31.234,00	R\$ 8,49	R\$ 265.176,66
1. 1. 4. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	7.396,00	R\$ 8,86	R\$ 65.528,56
1. 1. 4. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	17.977,00	R\$ 9,03	R\$ 162.332,31
1. 1. 4. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	34.199,00	R\$ 9,68	R\$ 331.046,32
1. 1. 4. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	34.774,00	R\$ 10,91	R\$ 379.384,34
1. 1. 4. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	89.503,00	R\$ 14,71	R\$ 1.316.589,13
1 1. 5.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
1. 1. 5. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 21,74	R\$ -
1. 1. 5. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 200 A 400M	M3	4.680,00	R\$ 22,78	R\$ 106.610,40
1. 1. 5. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 400 A 600M	M3	33.517,00	R\$ 23,79	R\$ 797.369,43
1. 1. 5. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 24,83	R\$ -
1. 1. 5. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 25,88	R\$ -
1. 1. 5. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1000 A 1200M	M3	11.315,00	R\$ 26,33	R\$ 297.923,95
1. 1. 5. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 27,55	R\$ -
1. 1. 5. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1600 A 1800M	M3	9.012,00	R\$ 28,16	R\$ 253.777,92
1. 1. 5. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 28,76	R\$ -
1. 1. 5. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 2000 A 3000M	M3	17.725,00	R\$ 30,59	R\$ 542.207,75
1. 1. 5. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 35,16	R\$ -
1. 1. 5. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 41,25	R\$ -
1. 1. 5. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 47,34	R\$ -
1. 1. 5. 14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3A CAT DMT 9000 A 11000M	M3	188,00	R\$ 53,43	R\$ 10.044,84
1. 1. 6.	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
1. 1. 6. 1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 16,89	R\$ -
1. 1. 6. 2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	250,00	R\$ 18,44	R\$ 4.610,00
1. 1. 6. 3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 19,87	R\$ -
1. 1. 6. 4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 20,90	R\$ -
1. 1. 6. 5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 23,03	R\$ -
1. 1. 7.	COMPACTAÇÃO DE ATERRO INTERMEDIÁRIO				
1. 1. 7. 1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	96.236,97	R\$ 5,29	R\$ 509.093,57
1. 1. 7. 2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	249.870,59	R\$ 4,44	R\$ 1.109.425,41
1. 1. 7. 3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	37.031,09	R\$ 3,23	R\$ 119.610,42
1. 1. 7. 4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	106.278,67	R\$ 13,59	R\$ 1.444.327,12
1. 2.	DRENAGEM DE OBRAS DE ARTES CORRENTES				
1. 2. 1	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I	UN	64,00	R\$ 331,71	R\$ 21.229,44
1. 2. 2	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II	UN	39,00	R\$ 541,17	R\$ 21.105,63
1. 2. 3	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08	M	1.460,00	R\$ 80,80	R\$ 117.968,00
1. 2. 4	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M3	3.067,20	R\$ 60,67	R\$ 186.087,02
1. 2. 5	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 02	M	160,00	R\$ 32,53	R\$ 5.204,80
1. 2. 6	BOCA SAÍDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	UND	8,00	R\$ 81,77	R\$ 654,16
1. 2. 7	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	-	R\$ 63,50	R\$ -
1. 3.	PAVIMENTAÇÃO				
1. 3. 1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	-	R\$ 12,02	R\$ -
1. 3. 2	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	M3	-	R\$ 7,82	R\$ -
1. 3. 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	251.481,60	R\$ 0,86	R\$ 216.274,17
1. 3. 4	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	37.048,74	R\$ 61,27	R\$ 2.269.976,29
1. 3. 5	BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA	M3	35.610,06	R\$ 108,22	R\$ 3.853.720,69
1. 3. 6	IMPRIMAÇÃO	M2	239.889,00	R\$ 0,18	R\$ 43.180,02
1. 3. 7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	421.122,20	R\$ 0,13	R\$ 54.745,88
1. 3. 8	CBUQ - "BINDER" AC	T	25.189,11	R\$ 81,83	R\$ 2.061.224,87
1. 3. 9	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC	T	25.189,11	R\$ 84,31	R\$ 2.123.693,86
1. 3. 10.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 10. 1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	168,45	R\$ 1.236,17	R\$ 208.232,83
1. 3. 10. 2	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	287,87	R\$ 2.989,15	R\$ 860.486,61
1. 3. 10. 3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 1.856,71	R\$ 4.910.738,01
1. 3. 11.	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 11. 1	TRANSPORTE DE RR-1C	T	168,45	R\$ 301,28	R\$ 50.750,61
1. 3. 11. 2	TRANSPORTE DE CM-30	T	287,87	R\$ 388,84	R\$ 111.935,37
1. 3. 11. 3	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 388,84	R\$ 1.028.427,36
1. 4.	SINALIZAÇÃO				
1. 4. 1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1. 4. 1. 1	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 1 ANO	M2	2.298,00	R\$ 13,46	R\$ 30.931,08
1. 4. 1. 2	PINTURA FAIXA C/ BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 3 ANOS	M2	7.643,74	R\$ 23,07	R\$ 176.341,08
1. 4. 1. 3	PINTURA SETAS E ZEBRADO À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - 3 ANOS	M2	1.702,56	R\$ 28,33	R\$ 48.233,52
1. 4. 1. 4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	4.509,00	R\$ 16,39	R\$ 73.902,51
1. 4. 1. 5	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UND	713,00	R\$ 12,92	R\$ 9.211,96
1. 4. 2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1. 4. 2. 1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO, IRREGULAR, SIMPLES PELÍCULA III + III	M2	184,00	R\$ 317,93	R\$ 58.499,12
1. 4. 2. 2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, IRREGULAR, DE SOLO, SIMPLES - PELÍCULA III + III	M2	112,00	R\$ 326,19	R\$ 36.533,28

1º Gpt E	2º BEC
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU	
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM Engenheiro de Fortificação e Construção CREA RNP: 2009062256	
Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)	

CMNE	1º Gpt E
Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU	
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA Engenheiro Civil Sênior CREA Registro Nacional: 1600988830	
Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)	

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. 4. 2. 3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESP. 1,5MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M2	20,00	R\$ 468,18	R\$ 9.363,60
1. 4. 2. 4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	UN	281,00	R\$ 85,05	R\$ 23.899,05
1. 4. 2. 5	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	-	R\$ 14.921,13	R\$ -
1. 4. 3.	SINALIZAÇÃO DE OBRAS				
1. 4. 3. 1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	M2	158,30	R\$ 302,71	R\$ 47.918,99
1. 4. 3. 2	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X56X56CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	40,00	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20
1. 4. 3. 3	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTIL. DE 5 VEZES	UN	145,00	R\$ 5,09	R\$ 738,05
1. 4. 3. 4	BANDEIRA SINALIZADORA	UN	6,00	R\$ 8,97	R\$ 53,82
1. 4. 3. 5	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO MEDINDO 101X50X55CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	89,00	R\$ 74,16	R\$ 6.600,24
1. 4. 3. 6	INSTALAÇÃO DE GAMBIARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M	UN	110,00	R\$ 34,08	R\$ 3.748,80
1. 5.	OBRAS COMPLEMENTARES				
1. 5. 1	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	M	30.530,98	R\$ 11,08	R\$ 338.283,25
1. 5. 2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	18.477,43	R\$ 0,44	R\$ 8.130,06
1. 6	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 6. 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 6.252.300,24	R\$ 6.252.300,24
1. 6. 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL EXECUÇÃO DIRETA	MES	46,00	R\$ 298.030,17	R\$ 13.709.387,82
1. 6. 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EXECUÇÃO DIRETA	VB	2,00	R\$ 511.617,28	R\$ 1.023.234,56
1. 7	CORREÇÕES DAS CASAS DECIMAIS				
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):.....					R\$ 49.567.068,38

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	TERRAPLENAGEM				
2.1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	-	R\$ 0,39	-
2.1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	-	R\$ 37,68	-
2.1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	-	R\$ 94,21	-
2.1.2	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
2.1.2.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,97	-
2.1.2.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	-	R\$ 6,21	-
2.1.2.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	-	R\$ 6,72	-
2.1.2.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	-	R\$ 7,28	-
2.1.2.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	-	R\$ 7,78	-
2.1.2.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	-	R\$ 8,22	-
2.1.2.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	-	R\$ 8,69	-
2.1.2.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	-	R\$ 9,12	-
2.1.2.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	-	R\$ 9,46	-
2.1.2.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	-	R\$ 9,62	-
2.1.2.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	-	R\$ 10,34	-
2.1.2.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	-	R\$ 11,60	-
2.1.2.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	-
2.1.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
2.1.3.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 27,09	-
2.1.3.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 28,07	-
2.1.3.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 400 A 600M	M3	-	R\$ 29,57	-
2.1.3.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 30,55	-
2.1.3.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 31,54	-
2.1.3.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	M3	-	R\$ 31,96	-
2.1.3.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 33,38	-
2.1.3.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1600 A 1800M	M3	-	R\$ 34,10	-
2.1.3.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 34,81	-
2.1.3.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 36,95	-
2.1.3.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 42,30	-
2.1.3.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 49,43	-
2.1.3.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 56,56	-
2.1.3.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 9000 A 11000M	M3	-	R\$ 63,69	-
2.1.4	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
2.1.4.1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 19,82	-
2.1.4.2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 21,27	-
2.1.4.3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 22,62	-
2.1.4.4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 24,11	-
2.1.4.5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 26,61	-
2.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				
2.1.5.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	-	R\$ 4,36	-
2.1.5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	-	R\$ 3,56	-
2.1.5.3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	-	R\$ 2,43	-
2.1.5.4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	-	R\$ 9,31	-
2.2.	DRENAGEM E OAC				
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	7.765,00	R\$ 7,09	R\$ 55.053,85
2.2.2.	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA	M3	690,00	R\$ 89,37	R\$ 61.665,30
2.2.3.	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	6.588,23	R\$ 36,32	R\$ 239.284,51
2.2.4.	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	M3	104,65	R\$ 188,54	R\$ 19.730,71
2.2.5.	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40 M S/ BERÇO	M	11,00	R\$ 199,52	R\$ 2.194,72
2.2.6.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-01	M	15,00	R\$ 379,71	R\$ 5.695,65
2.2.7.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-02	M	-	R\$ 389,04	R\$ -
2.2.8.	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	5,00	R\$ 1.116,28	R\$ 5.581,40
2.2.9.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-01	M	1.062,00	R\$ 506,47	R\$ 537.871,14
2.2.10.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-02	M	255,00	R\$ 543,81	R\$ 138.671,55
2.2.11.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-03	M	76,00	R\$ 609,15	R\$ 46.295,40
2.2.12.	CORPO BSTC D=0,80M	M	278,00	R\$ 638,27	R\$ 177.439,06
2.2.13.	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	UND	76,00	R\$ 1.814,71	R\$ 137.917,96
2.2.14.	CORPO BSTC D=1,00M CA-1	M	32,00	R\$ 717,60	R\$ 22.963,20
2.2.15.	CORPO BSTC D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 754,94	R\$ -
2.2.16.	CORPO BSTC D=1,00M	M	-	R\$ 877,68	R\$ -
2.2.17.	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	4,00	R\$ 2.748,01	R\$ 10.992,04
2.2.18.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-01	M	34,00	R\$ 1.436,50	R\$ 48.841,00
2.2.19.	CORPO BDTC D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 1.511,18	R\$ -
2.2.20.	BOCA BDTC D=1,00M NORMAL	UND	3,00	R\$ 3.814,66	R\$ 11.443,98
2.2.21.	CORPO BTTC D=1,00 M CA-01	M	-	R\$ 1.994,10	R\$ -
2.2.22.	BOCA BTTC D=1,00M NORMAL	UND	-	R\$ 4.895,61	R\$ -
2.2.23.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-02	M	-	R\$ 989,24	R\$ -
2.2.24.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-03	M	-	R\$ 1.073,25	R\$ -
2.2.25.	BOCA BSTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 3.901,24	R\$ -
2.2.26.	CORPO BDTC D=1,20 M CA-01	M	-	R\$ 1.723,81	R\$ -
2.2.27.	BOCA BDTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 5.432,07	R\$ -
2.2.28.	CORPO BTTC D=1,20 M CA-03	M	37,00	R\$ 3.050,34	R\$ 112.862,58
2.2.29.	CORPO BTTC D=1,20M	M	37,00	R\$ 3.309,10	R\$ 122.436,70
2.2.30.	BOCA BTTC D=1,20M NORMAL	UND	4,00	R\$ 6.976,56	R\$ 27.906,24
2.2.31.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	17,00	R\$ 2.446,30	R\$ 41.587,10
2.2.32.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 6.136,96	R\$ -
2.2.33.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 3.246,18	R\$ -
2.2.34.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 4.264,58	R\$ -
2.2.35.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 5.740,00	R\$ -
2.2.36.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	15,00	R\$ 6.417,52	R\$ 96.262,80

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2. 2. 37.	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 14.448,77	R\$ -
2. 2. 38.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 6.701,83	R\$ -
2. 2. 39.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	-	R\$ 8.589,33	R\$ -
2. 2. 40.	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 13.218,33	R\$ -
2. 2. 41.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL	UND	8,00	R\$ 17.988,62	R\$ 143.908,96
2. 2. 42.	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL	UND	2,00	R\$ 24.084,64	R\$ 48.169,28
2. 2. 43.	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 34.244,73	R\$ -
2. 2. 44.	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 49.903,79	R\$ -
2. 2. 45.	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	144,00	R\$ 92,63	R\$ 13.338,72
2. 2. 46.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	M	-	R\$ 121,65	R\$ -
2. 2. 47.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 02	M	-	R\$ 92,26	R\$ -
2. 2. 48.	VALETA PROT.CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04	M	7.695,00	R\$ 103,46	R\$ 796.124,70
2. 2. 49.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03	M	75,00	R\$ 131,66	R\$ 9.874,50
2. 2. 50.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 04	M	8.594,00	R\$ 99,87	R\$ 858.282,78
2. 2. 51.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	M	11.973,55	R\$ 49,14	R\$ 588.380,24
2. 2. 52.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04	M	1.745,00	R\$ 34,10	R\$ 59.504,50
2. 2. 53.	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01	M	340,00	R\$ 41,60	R\$ 14.144,00
2. 2. 54.	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE COCNETO - SCC 04	M	90,00	R\$ 81,38	R\$ 7.324,20
2. 2. 55.	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04	M	32,00	R\$ 305,80	R\$ 9.785,60
2. 2. 56.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01	M	3.811,00	R\$ 75,75	R\$ 288.683,25
2. 2. 57.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	-	R\$ 37,64	R\$ -
2. 2. 58.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	M	295,00	R\$ 38,22	R\$ 11.274,90
2. 2. 59.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06	M	815,00	R\$ 24,53	R\$ 19.991,95
2. 2. 60.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01	UND	64,00	R\$ 49,88	R\$ 3.192,32
2. 2. 61.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	UND	23,00	R\$ 58,88	R\$ 1.354,24
2. 2. 62.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02	M	21,00	R\$ 201,65	R\$ 4.234,65
2. 2. 63.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 04	M	-	R\$ 455,08	R\$ -
2. 2. 64.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 06	M	-	R\$ 620,72	R\$ -
2. 2. 65.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CALHA CONCR. - DAR 01	M	-	R\$ 187,97	R\$ -
2. 2. 66.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	M	82,00	R\$ 100,73	R\$ 8.259,86
2. 2. 67.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 03	M	316,00	R\$ 146,27	R\$ 46.221,32
2. 2. 68.	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS - ARM - DCD 04	M	13,00	R\$ 320,42	R\$ 4.165,46
2. 2. 69.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	UND	1,00	R\$ 2.070,62	R\$ 2.070,62
2. 2. 70.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06	UND	5,00	R\$ 2.613,23	R\$ 13.066,15
2. 2. 71.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10	UND	4,00	R\$ 3.155,85	R\$ 12.623,40
2. 2. 72.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18	UND	1,00	R\$ 4.219,74	R\$ 4.219,74
2. 2. 73.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02	UND	2,00	R\$ 2.097,36	R\$ 4.194,72
2. 2. 74.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06	UND	1,00	R\$ 2.639,97	R\$ 2.639,97
2. 2. 75.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10	UND	-	R\$ 3.182,59	R\$ -
2. 2. 76.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14	UND	-	R\$ 3.699,59	R\$ -
2. 2. 77.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	UND	5,00	R\$ 1.319,90	R\$ 6.599,50
2. 2. 78.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UND	2,00	R\$ 1.845,94	R\$ 3.691,88
2. 2. 79.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	UND	-	R\$ 2.355,14	R\$ -
2. 2. 80.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15	UND	-	R\$ 2.479,81	R\$ -
2. 2. 81.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01	UND	-	R\$ 1.187,90	R\$ -
2. 2. 82.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02	UND	-	R\$ 1.364,39	R\$ -
2. 2. 83.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03	UND	5,00	R\$ 1.533,50	R\$ 7.667,50
2. 2. 84.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04	UND	-	R\$ 1.711,34	R\$ -
2. 2. 85.	POÇO DE VISITA - PVI 02	UND	-	R\$ 1.752,39	R\$ -
2. 2. 86.	POÇO DE VISITA - PVI 03	UND	5,00	R\$ 2.072,63	R\$ 10.363,15
2. 2. 87.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 03	UND	-	R\$ 1.010,24	R\$ -
2. 2. 88.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 04	UND	6,00	R\$ 1.148,86	R\$ 6.893,16
2. 2. 89.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 02	UND	-	R\$ 1.586,10	R\$ -
2. 2. 90.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UND	-	R\$ 2.133,20	R\$ -
2. 2. 91.	SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 27,96	R\$ 28.463,28
2. 2. 92.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 41,95	R\$ 42.705,10
2. 2. 93.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	UND	1,00	R\$ 266,87	R\$ 266,87
2. 2. 94.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	UND	23,00	R\$ 317,32	R\$ 7.298,36
2. 2. 95.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	UND	21,00	R\$ 378,27	R\$ 7.943,67
2. 2. 96.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01	UND	21,00	R\$ 319,16	R\$ 6.702,36
2. 2. 97.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UND	3,00	R\$ 1.639,33	R\$ 4.917,99
2. 2. 98.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	UND	38,00	R\$ 2.403,67	R\$ 91.339,46
2. 2. 99.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05	UND	2,00	R\$ 3.258,84	R\$ 6.517,68
2. 2.100.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06	UND	-	R\$ 5.339,83	R\$ -
2. 2.101.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08	UND	2,00	R\$ 4.614,85	R\$ 9.229,70
2. 2.102.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09	UND	-	R\$ 7.327,03	R\$ -
2. 2.103.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12	UND	2,00	R\$ 9.313,26	R\$ 18.626,52
2.3.	OBRA-DE-ARTE ESPECIAL				
2.3.1	PONTE SOBRE O Córrego do Padre				
2.3.1.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.1.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.1.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.1.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.1.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.1.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.1.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.1.2	MESOESTRUTURA				
2.3.1.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.1.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.1.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.1.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.1.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.1.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.1.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.1.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.1.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.5	ACABAMENTOS				
2.3.1.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.1.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.1.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.1.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.1.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2	PONTE SOBRE O Córrego PIABANHA				
2.3.2.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.2.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.2.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.2.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.2.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.2.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.2.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.2.2	MESOESTRUTURA				
2.3.2.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.2.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.2.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.2.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.2.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.2.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.2.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.2.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.5	ACABAMENTOS				
2.3.2.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.2.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.2.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.2.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.2.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2.6	DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE				
2.3.2.6.1	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.2.6.2	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.6.3	CARGA E TRANSPORTE DE 400M A 600M DE MATERIAL DEMOLIDO	M3	-	R\$ 5,46	R\$ -
2.3.3	PONTE SOBRE O Córrego LAPA				
2.3.3.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.3.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.3.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.3.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.3.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.3.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.3.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.3.2	MESOESTRUTURA				
2.3.3.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.3.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.3.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.3.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.3.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.3.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.3.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

OM EXECUTORA: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Folha 06/08

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA						
2.3.3.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$ -
2.3.3.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$ -
2.3.3.4	LAJE DE TRANSIÇÃO					
2.3.3.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.3.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$ -
2.3.3.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.3.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.3.5	ACABAMENTOS					
2.3.3.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$ -
2.3.3.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$ -
2.3.3.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$ -
2.3.3.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$ -
2.3.3.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$ -
2.3.4	PONTE SOBRE O CÓRREGO AREINHA					
2.3.4.1	INFRAESTRUTURA					
2.3.4.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$ -
2.3.4.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$ -
2.3.4.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$ -
2.3.4.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$ -
2.3.4.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$ -
2.3.4.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$ -
2.3.4.2	MESOESTRUTURA					
2.3.4.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$ -
2.3.4.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.4.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$ -
2.3.4.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.4.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$ -
2.3.4.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$ -
2.3.4.3	SUPERESTRUTURA					
2.3.4.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.4.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.4.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.4.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.4.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.4.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.4.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$ -
2.3.4.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$ -
2.3.4.4	LAJE DE TRANSIÇÃO					
2.3.4.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.4.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$ -
2.3.4.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.4.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.4.5	ACABAMENTOS					
2.3.4.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$ -
2.3.4.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$ -
2.3.4.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$ -
2.3.4.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$ -
2.3.4.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$ -
2.3.5	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADINHA					
2.3.5.1	INFRAESTRUTURA					
2.3.5.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$ -
2.3.5.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$ -
2.3.5.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$ -
2.3.5.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$ -
2.3.5.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$ -
2.3.5.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$ -
2.3.5.2	MESOESTRUTURA					
2.3.5.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$ -
2.3.5.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.5.2.3	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$ -
2.3.5.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.5.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$ -
2.3.5.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$ -
2.3.5.3	SUPERESTRUTURA					
2.3.5.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.5.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.5.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.5.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.5.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.5.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.5.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$ -
2.3.5.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$ -
2.3.5.4	LAJE DE TRANSIÇÃO					
2.3.5.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$ -
2.3.5.4.2	CONFECCÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$ -
2.3.5.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$ -
2.3.5.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$ -
2.3.5.5	ACABAMENTOS					
2.3.5.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$ -
2.3.5.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$	930,17	R\$ -
2.3.5.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$ -
2.3.5.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$ -
2.3.5.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$ -
2.3.6	PONTE SOBRE O CÓRREGO JACINTO					
2.3.6.1	INFRAESTRUTURA					

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.6.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.6.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.6.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.6.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.6.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.6.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.6.2	MESOESTRUTURA				
2.3.6.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.6.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.6.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.6.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.6.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.6.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.4	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.5	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.6.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.6.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.6.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.6.4.3	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.5	ACABAMENTOS				
2.3.6.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.6.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.6.5.3	PAPELÃO ALCATROAD	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.6.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.6.5.5	DRENO DE PVC D=50MM	UND	-	R\$ 17,04	R\$ -
2.3.6.5.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.6.5.7	NIVELAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3	M3	-	R\$ 439,08	R\$ -
2.3.6.5.8	GRADIL METÁLICO	M	-	R\$ 237,52	R\$ -
2.3.7	PONTE SOBRE O Córrego Enxadaço - ALARGAMENTO				
2.3.7.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.7.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.7.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.7.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.7.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.7.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.7.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.7.1.7	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.1.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.1.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2	MESOESTRUTURA				
2.3.7.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.2.5	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.7.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.7.3.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.3.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.3.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.7.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.7.4.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.5	ACABAMENTOS				
2.3.7.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.7.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.7.5.3	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.7.5.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.8	PONTE SOBRE O Córrego Enxadaço - REFORÇO				
2.3.8.1	MESOESTRUTURA				
2.3.8.1.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.1.2	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.1.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.1.4	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.8.1.5	MACAQUEAMENTO P/ TROCA DE 12 APARELHOS DE APOIO	UN	-	R\$ 56.924,19	R\$ -
2.3.8.1.6	MOBILIZ DE EQUIP E MO ESPECIAL P/TROCA DE APAR APOIO	UN	-	R\$ 15.206,88	R\$ -
2.3.8.2	SUPERESTRUTURA				
2.3.8.2.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.2.2	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.2.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.2.4	FURO EM CONCRETO D=10MM	UN	-	R\$ 4,78	R\$ -
2.3.8.2.5	FURO EM CONCRETO ARMADO D=12,7MM	UN	-	R\$ 6,40	R\$ -
2.3.8.2.6	FURO EM CONCRETO ARMADO D=16MM	UN	-	R\$ 6,42	R\$ -
2.3.8.2.7	FURO EM CONCRETO ARMADO D=20MM	UN	-	R\$ 8,11	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 30/04/2026 18:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Data: 05/05/2026 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.8.2.8	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 P/ FIX DE ARMAÇÃO	KG	-	R\$ 50,04	R\$ -
2.3.8.2.9	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE				
2.3.8.3.1	APICOTEAMENTO MECANIZADO EM CONCRETO	M2	-	R\$ 14,03	R\$ -
2.3.8.3.2	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.8.3.3	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3.4	MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO	M2	-	R\$ 66,72	R\$ -
2.3.8.3.5	TRATAMENTO DE ARMADURA EXPOSTA C/ SIKATOP 108	M2	-	R\$ 68,32	R\$ -
2.3.8.3.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ÁGUA	M2	-	R\$ 8,10	R\$ -
2.3.8.3.7	CALEFETAÇÃO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM SIKADUR 32	M	-	R\$ 31,46	R\$ -
2.3.8.3.8	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM SIKADUR 52 OU SIMILAR	KG	-	R\$ 148,75	R\$ -
2.3.8.3.9	LIMPEZA E DOSOBSTRUÇÃO DE DRENO EXISTENTE	UN	-	R\$ 3,77	R\$ -
2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2.4.1.	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 20.302,12	R\$ 20.302,12
2.5	OBRAS COMPLEMENTARES				
2.5.1.	ABRIGO DUPLO PRE-MOLDADO	UN	4,00	R\$ 5.830,00	R\$ 23.320,00
2.5.2.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M2	1.639,10	R\$ 48,28	R\$ 79.135,74
2.5.3.	PORTEIRA DE MADEIRA	UN	13,00	R\$ 439,62	R\$ 5.715,06
2.5.4.	MATA-BURRO METÁLICO	UN	-	R\$ 5.649,36	R\$ -
2.5.5.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M	M	69,00	R\$ 2.773,73	R\$ 191.387,37
2.5.6.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	120,00	R\$ 2.446,30	R\$ 293.556,00
2.5.7.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 2.879,17	R\$ -
2.5.8.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	UND	20,00	R\$ 17.988,62	R\$ 359.772,40
2.5.9.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	2.656,00	R\$ 7,09	R\$ 18.831,04
2.5.10.	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	12.908,03	R\$ 381,30	R\$ 4.921.831,83
2.5.11.	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA META LICA TIPO "A" - FORN E IMPLANT	UN	101,00	R\$ 258,82	R\$ 26.140,82
2.5.12.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA PARA ELEMENTO RÍGIDO (INCLUINDO PERFIS METÁLICOS PARA TRANSIÇÃO DE DUPLA ONDA PARA TRIPLA ONDA, PERFIL TRIPLA ONDA, TERMINAL TIPO "E", CALÇOS, ESPAÇADORES, PLAQUETAS E CONJ. DE FIXAÇÃO, ETC) (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	4,00	R\$ 5.216,26	R\$ 20.865,04
2.5.13.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA III (TANGENTES)	UN	788,00	R\$ 2,09	R\$ 1.646,92
2.5.14.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA X (CURVAS)	UN	402,00	R\$ 3,71	R\$ 1.491,42
2.5.15.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA COPOSTO DE TRÊS LAMINAS DE DUPLA ONDA, POSTES E CABEÇOTE DE IMPACTO (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	28,00	R\$ 17.708,09	R\$ 495.826,52
2.5.16.	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	M	105,06	R\$ 250,08	R\$ 26.273,40
2.6	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
2.6.1.	HIDROSSEMEADURA	M2	258.538,00	R\$ 4,11	R\$ 1.062.591,18
2.6.2.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	3.562,00	R\$ 7,22	R\$ 25.717,64
2.6.3.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	8.000,00	R\$ 42,93	R\$ 343.440,00
2.6.4.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	6.314,00	R\$ 7,22	R\$ 45.587,08
2.7	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.7.1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 1.085.119,13	R\$ 1.085.119,13
2.7.2.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	24,00	R\$ 10.047,34	R\$ 241.136,16
2.7.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIP. E VEÍCULOS	VB	1,00	R\$ 285.101,06	R\$ 285.101,06
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO INDIRETA (R\$):.....					14.731.741,03
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):.....					49.567.068,38
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$):.....					64.298.809,41

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026

GLAYSTON CLAY LEITE
MOURA
BENEVIDES:74088971353
Assinado de forma digital por
GLAYSTON CLAY LEITE MOURA
BENEVIDES:74088971353
Dados: 2026.04.30 18:05:07 -03'00'

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

14 - APROVAÇÃO

Pede Deferimento,

Belo Horizonte-MG _____ de _____ de 2026.

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Coordenação de Engenharia
Serviço de Construção Terrestre

OFÍCIO Nº 126063/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, *na data da assinatura*

Ao Senhor

Glayston Clay Leite Moura Benevides - Coronel

Comandante do 2ª Batalhão de Engenharia de Construção

Avenida Frei Serafim, 2833, Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64000-590

Assunto: Prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG

Senhor Comandante,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

2. Em resposta ao Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272), que trata da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022 pelo período de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado, informamos que a aprovação do pleito é de competência da Diretoria Colegiada do DNT, mediante manifestação favorável da fiscalização do TED e da área técnica desta superintendência.

3. Dessa forma, afim de possibilitar a análise do pedido e a instrução do processo do termo aditivo proposto, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

- Ofício contendo as devidas justificativas;
- Plano de Trabalho, com a motivação da prorrogação descrita no campo “Justificativas”;
- Licenciamento ambiental;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Parecer jurídico do Exército.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24588512** e o código CRC **FB133C54**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000064/2023-64

SEI nº 24588512



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197 - Bairro Aeroporto
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

NOTA TÉCNICA Nº: 12/2026/UL - TEÓFILO OTONI - MG/SRE - MG

PROCESSO Nº: 50606.000064/2023-64

REFERÊNCIA: GESTÃO DE CONTRATO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

OBJETO: TED 403/2022 - 2º BEC

1. DOS FATOS

2. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada n.º 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 km.

3. O Exército Brasileiro encaminhou o Ofício n.º 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272), que trata da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED n.º 403/2022 pelo período de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado, onde o SCT/MG informou através do Ofício 126063 (24588512) que a aprovação do pleito é de competência da Diretoria Colegiada do DNT, mediante manifestação favorável da fiscalização do TED e da área técnica desta superintendência, onde foram solicitadas as seguintes informações afim de possibilitar a análise do pedido e a instrução do processo do termo aditivo proposto:

- Ofício contendo as devidas justificativas;
- Plano de Trabalho, com a motivação da prorrogação descrita no campo “Justificativas”;
- Licenciamento ambiental;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Parecer jurídico do Exército.

4. Em atendimento ao Ofício n.º 126063/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG SEI n.º 24588512, o Exército Brasileiro protocolizou o Ofício n.º 150-Sec Tec/2ºBEC (EB: 64040.003513/2026-26) SEI n.º 24668789, em que informa que foram adotadas as providências necessárias para atendimento integral das exigências apresentadas, que possibilitarão a análise do pedido e a instrução do processo do termo aditivo proposto.

5. Este Fiscal através desta Nota Técnica fará a análise do pedido, manifestando-se sobre a proposta de prorrogação de prazo apresentada, especialmente no que se refere às justificativas para a prorrogação, o Plano de Trabalho n.º 12.001.22.26.02.40.05 atualizado e o Cronograma físico-financeiro atualizado.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA

6.1. Em análise ao Ofício n.º 150-Sec Tec/2ºBEC (EB: 64040.003513/2026-26) SEI n.º 24668789 este Fiscal faz as seguintes considerações:

1. No que se refere às interferências fundiárias, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:

a. Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024, bem como nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

b. Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na Ata de Reunião de 03/05/2023 e nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

c. Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024, nos Diários de Obras com registros até 14/06/2024, bem como no Despacho/Decisão da Desapropriação n.º 1001544-29.2022.4.06.3816/MG, de 10/04/2024.

Realmente todas 03 áreas NÃO estavam desapropriadas, onde houveram várias tentativas de negociação por parte do Exército Brasileiro e desta Fiscalização para franquear a entrada nas propriedades afim de iniciar os serviços de terraplanagem, limpeza e de drenagem, onde na propriedade do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1) houve a dificuldade de se encontrar o proprietário, com várias ordens de paralização dos serviços gerando atrasos, que só foi resolvido com a Imissão da Posse ocorrida em 17/10/2025; Na propriedade da Sra. Maria Gislândia (CTD 34) havia uma residência da mesma no eixo da pista, fato este gerador de muito atraso no cronograma dos serviços de terraplanagem até que foi dada uma solução pelo Exército e por este fiscal ao problema com a retirada do imóvel onde só houve a Imissão da Posse em 02/05/2025; Na propriedade do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35) também houveram várias paralizações devido a restrições impostas pelo proprietário gerando muito atraso nos serviços de terraplanagem, limpeza e de drenagem, onde a Imissão da Posse só ocorreu este ano em 02/04/2026; Sendo assim as alegações do exército Brasileiro para os atrasos são pertinentes.

2. No aspecto ambiental, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da

identificação de área de charco, conforme relatado nas Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024 e nos Diários de Obras com registros até Pág 1 de 2 Classificação: 00108/06/2024. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.

Realmente houve impedimento na área do charco após fiscalização da Supram Jequitinhonha para renovação da LI+LP, (No dia 19/05/2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a emissão da renovação da Licença LP+LI sob o n.º 347 com vencimento em 18/05/2030), sendo assim para continuidade dos serviços foi condicionado pela SEMAD o atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços apenas em 15/08/2024, impactando diretamente na execução dos serviços de terraplanagem nos aterros 127 e 156 e do corte 197, sendo assim as alegações do exército Brasileiro para os atrasos são pertinentes.

3. Quanto ao acompanhamento arqueológico, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024, de 23/04/2024, na Ata de Reunião de 13/05/2024 e no Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

Realmente houveram impedimentos no trecho 02 com o achado de um vestígio arqueológico que gerou a paralização da frente de serviços de terraplanagem, de limpeza e de implantação de cercas e drenagens, até a liberação por parte dos arqueólogos, onde também foi verificado que para abertura de segunda frente de serviços de escavação entre as estacas 2629 a 2635, seria necessário por parte do Exército Brasileiro apresentar um cronograma a Gestora Ambiental, para que fosse mobilizado um segundo arqueólogo para o acompanhamento da mesma, (Exigência do inciso 4º da IN n.º 001/2015 do IPHAN), todas as frentes de obras que estiverem sendo executadas concomitantes precisam ter um arqueólogo, isto posto houve necessidade de se mobilizar um arqueólogo para se autorizar o início dos serviços de terraplanagem, sendo assim as alegações do exército Brasileiro para os atrasos são pertinentes.

4. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de ajustes técnicos de projeto, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na Ata de Reunião de 25/04/2025, no Diário de Obras de junho de 2025 e no Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025.

Realmente houveram impedimentos em alguns pontos, pois foram encontradas divergências nos volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, que tiveram que ser analisados pela supervisora de obras ENECON, para continuidade e aprovação dos serviços, bem como na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e entre às estacas 2546 a 2547 em frente a Usina (trecho 2) foram encontradas divergências com as notas de serviço do projeto que ainda estão em revisão por parte da supervisora de obras ENECON, visto que este Fiscal solicitou os ajustes por parte do projetista, sendo assim as alegações do exército Brasileiro para os atrasos são pertinentes.

6.2. Em análise do Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC (24668789) este Fiscal entende que o Exército Brasileiro não respondeu todos questionamentos contidos no Ofício 126063 (24588512), visto que não foi juntado o Parecer jurídico do Exército, contudo cabe ao SCT/MG tal análise.

7. CONCLUSÃO

7.1. Informo que após análise do Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC (EB: 64040.003513/2026-26) SEI nº 24668789 foi verificado que às interferências fundiárias, ambientais, do acompanhamento arqueológico e necessidades de ajustes técnicos de projeto foram empecilhos para a execução de várias frentes de serviço, sendo assim este Fiscal concorda com a solicitação de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do TED-403/2022, por ora sem reflexo financeiro e entende que é necessário a prorrogação até a data de 04/08/2027.

7.2. Em análise ao Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 atualizado SEI n (24669469) informo que este Fiscal concorda com a aprovação do mesmo e acredita no cumprimento das etapas e datas elencadas, visto que no momento a obra está avançando no trecho 03 com terraplanagem, limpeza e drenagem e será iniciado em 15/05/2026 a execução de CAUQ faixa C nos trechos 01 e 02 possibilitando a este fiscal executar recebimentos provisórios, sendo assim a obra se encerrará em 04/08/2027.

7.3. Em análise ao Cronograma Físico-Financeiro atualizado SEI n (24668901) informo que este Fiscal concorda com a aprovação do mesmo e acredita no cumprimento das etapas e datas elencadas mensalmente, onde de forma simplificada será mostrado o resumo do Cronograma Físico-Financeiro citado no Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 atualizado SEI n (24669469) a seguir:

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	TERRAPLANAGEM (COMPACT)	M³	489.417,32	25/08/2022	30/04/2027
	2	DRENAGEM E OAC (BUEIROS)	M	1.843,00	25/08/2022	04/07/2027
	3	PAVIMENTAÇÃO	T	50.378,22	14/08/2024	31/05/2027
	4	SINALIZAÇÃO	M²	11.960,30	01/02/2026	04/07/2027
	5	OBRAS COMPLEMENTARES	M	57.197,41	16/06/2025	04/07/2027
	6	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIEN	M²	258.538,00	12/12/2024	30/03/2027
	7	OUTROS (ADM LOCAL)	MÊS	46,00	24/09/2022	04/07/2027

7.4. Informo que este Fiscal concorda com o Cronograma Físico -Financeiro atualizado SEI n (24668901), contudo informa que a Etapa 4 (SINALIZAÇÃO) deve ter uma atenção especial visto que este Fiscal entende que a mesma deve ser executada pelo BR-LEGAL II através de uma adequação do contrato TT-846/2024, contudo tal demanda deverá ser tratada em tempo oportuno.

7.5. Sendo assim este Fiscal manifesta-se favorável sobre a proposta de prorrogação de prazo apresentada, especialmente no que se refere às justificativas para a prorrogação, o Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 atualizado e o Cronograma físico-financeiro atualizado.

Teófilo Otoni/MG, 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Glayson Magela Leal, Chefe de Serviço da Unidade Local de Teófilo Otoni/MG**, em 13/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24740954** e o código CRC **505C0033**.

Referência: Processo nº 50606.000064/2023-64

SEI nº 24740954

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Engenheiro Murta, 208
CEP 39.800-000
Teófilo Otoni/MG | (31) 2111-9170

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)**

OBRA: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Novembro 2016)-----	R\$ 64.298.809,41
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2017 -----	R\$ 2.306.056,78
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2018 -----	R\$ 6.235.110,36
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2019 -----	R\$ 3.677.680,81
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2020 -----	R\$ 3.239.325,59
PARCELAS DE REAJUSTAMENTO ATÉ NOVEMBRO 2021 -----	R\$ 17.406.769,24
VALOR DO PTRAB (Rfr Novembro/2021)-----	R\$ 97.163.752,19

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente Antonio Gabriel Oliveira dos Santos	C.P.F. XXX.770.431-XX
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	Nome da Unidade Gestora
393031	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente Gen Ex MARCELO ARANTES GUEDON	C.P.F.: 842.XXX.267-XX.
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	CNPJ: 07.549.168/0001-08

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	Nome da Unidade Gestora
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	Nome da Unidade Gestora
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO

Número	Nome da Unidade Gestora
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	Nome da Unidade Gestora
160203	2º Batalhão de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1805 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	TERRAPLENAGEM	25/08/2022	04/08/2027
	2	DRENAGEM E OAC		
	3	PAVIMENTAÇÃO		
	4	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
	5	SINALIZAÇÃO		
	6	OBRAS COMPLEMENTARES		
	7	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	8	OUTROS		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:**Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED)**

Solicitação formulada pela Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional de Minas Gerais, por meio do ofício nº 30193/2022/COENGE-CAFMG/SRE-MG, de 20 de fevereiro de 2022, no qual o DNIT manifesta interesse na celebração de novo instrumento de parceria para obras na BR 367/MG.

Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.01)

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente. Realizar serviços de engenharia que possibilitem a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-367/MG, : Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); SUBTRECHO: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); SEGMENTO: km 0,00 – km 61,60; EXTENSÃO: 61,60 km; CÓDIGO SNV: 367BMG0070 a 367BMG0080; LOTE : 01

Justificativa 1º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.22.02.03.02 foi formalizar, mediante uma apostila, uma alteração da Descrição e Cronograma de Execução, do item 5.DESCRICÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 403/2022 sem modificar o valor total nem a vigência do termo, e sem alterar o objeto original.

Justificativa 2º Apostilamento (Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03)

O objetivo do Plano de Trabalho 12.001.22.23.02.40.03 foi formalizar a alteração da Unidade Gestora Executora do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o DNIT e o Comando do Exército (DEC), no âmbito da execução das obras de implantação e pavimentação da BR-367/MG, no segmento de Salto da Divisa até Almenara (km 0,00 a km 61,60). Principais pontos da alteração: Substituição da Unidade Gestora Executora: De: 2º Batalhão Ferroviário (UG 160106) Para: 2º Batalhão de Engenharia de Construção (UG 160203) Essa mudança se reflete nos seguintes pontos do TED: Cadastro no SIAFI Descentralização de crédito pelo DEC Sub-repasse de recurso financeiro pela Diretoria de Contabilidade do Exército Também foi apostilado o Plano de Trabalho (nº 02.001.22.23.02.40.03), aprovado pelo DNIT/MG. A apostila confirma que permanece inalterado o objeto original do TED, sendo apenas uma mudança administrativa de gestão da execução.

Justificativa do 1º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.25.02.40.04)

A presente RPFO visa formalizar a redução de escopo do TED nº 403/2022, conforme solicitado pelo DNIT no **Ofício nº 70275/2023/SAA-CGCONT (SEI nº 14343753)**. A proposta contempla os Segmentos 05 e 06, entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00 (15,32 km), incluindo a supressão da ponte sobre o córrego Jacinto. Não há alteração de data-base, metodologia, ou reequilíbrio financeiro, tratando-se de revisão exclusivamente supressiva.

Justificativa do 2º Termo Aditivo (Plano de Trabalho 12.001.22.26.02.40.05)

A presente versão do Plano de Trabalho tem como objetivo aditar a vigência do instrumento em 12 (doze) meses, prorrogando seu prazo de execução de 04 de agosto de 2026 para 04 de agosto de 2027. A necessidade de prorrogação decorre diversos óbices verificados ao longo da execução do empreendimento, tais como desapropriações tardias, impedimentos ambientais, impedimentos arqueológicos e óbices de projeto registrado no **Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24571272)**, de 13 de abril de 2026, a saber:

1. No que se refere às interferências fundiárias, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:
 - a. Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas **Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024**, bem como nos **Diários de Obras** com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
 - b. Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na **Ata de Reunião de 03/05/2023** e nos **Diários de Obras** com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;
 - c. Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024**, nos **Diários de Obras** com registros até 14/06/2024, bem como no **Despacho/Decisão da Desapropriação nº 1001544- 29.2022.4.06.3816/MG**, de 10/04/2024.
2. No aspecto ambiental, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da identificação de área de charco, conforme relatado nas **Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024** e nos **Diários de Obras com registros até 08/06/2024**. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.
3. Quanto ao acompanhamento arqueológico, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no **Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024**, de 23/04/2024, na **Ata de Reunião de 13/05/2024** e no **Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025**, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.
4. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de ajustes técnicos de projeto, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na **Ata de Reunião de 25/04/2025, no Diário de Obras de junho de 2025** e no **Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025**.

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)**6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ Sim☒ Não**7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:***A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:*☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

☐ federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim☐ Não*O pagamento será destinado às seguintes despesas indiretas, até o limite de 9% do valor global pactuado:*

Nr Ordem	Descrição da Despesa Indireta	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	4,04%
2	Escalão Superior	%	0,15%
3	Adestramento	%	4,00%
Total das Despesas Indiretas (limite até 9% do valor global):			8,19%

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 97.163.752,19	
Total Geral		-	R\$ 97.163.752,19	R\$ -

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	SETEMBRO	22.491,62
2	2022	NOVEMBRO	9.000.732,74
Valor Parcial (R\$):.....			9.023.224,36
3	2023	MARÇO	16.398.056,42
Valor Parcial (R\$):.....			16.398.056,42
4	2024	ABRIL	2.729.136,63
5	2024	AGOSTO	8.400.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			11.129.136,63
7	2025	FEVEREIRO	9.500.000,00
8	2025	AGOSTO	5.690.060,35
9	2025	OUTUBRO	900.000,00
10	2025	NOVEMBRO	11.950.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			28.040.060,35
11	2026	ABRIL	2.000.000,00
12	2026	MAIO	14.919.665,17
13	2026	SETEMBRO	10.992.415,07
Valor Parcial (R\$):.....			27.912.080,24
14	2027	FEVEREIRO	4.661.194,19
Valor Parcial (R\$):.....			4.661.194,19
Total do desembolso (R\$):.....			97.163.752,19

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	TERRAPLANAGEM (COMPACT)	M³	489.417,32	25/08/2022	30/04/2027
	2	DRENAGEM E OAC (BUEIROS)	M	1.843,00	25/08/2022	04/07/2027
	3	PAVIMENTAÇÃO	T	50.378,22	14/08/2024	31/05/2027
	4	SINALIZAÇÃO	M²	11.960,30	01/02/2026	04/07/2027
	5	OBRAS COMPLEMENTARES	M	57.197,41	16/06/2025	04/07/2027
	6	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIEN	M²	258.538,00	12/12/2024	30/03/2027
	7	OUTROS (ADM LOCAL)	MÊS	46,00	24/09/2022	04/07/2027

PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE				
1. 1	TERRAPLENAGEM				
1. 1. 1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	352.117,00	R\$ 0,30	R\$ 105.635,10
1. 1. 2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	3.521,17	R\$ 28,43	R\$ 100.106,86
1. 1. 3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	352,12	R\$ 71,06	R\$ 25.021,64
1. 1. 4	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
1. 1. 4. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,92	R\$ -
1. 1. 4. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	23.708,00	R\$ 5,62	R\$ 133.238,96
1. 1. 4. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	105.231,00	R\$ 6,17	R\$ 649.275,27
1. 1. 4. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	36.063,00	R\$ 6,65	R\$ 239.818,95
1. 1. 4. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	6.945,00	R\$ 7,17	R\$ 49.795,65
1. 1. 4. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	26.857,00	R\$ 7,65	R\$ 205.456,05
1. 1. 4. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	41.798,00	R\$ 8,04	R\$ 336.055,92
1. 1. 4. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	31.234,00	R\$ 8,49	R\$ 265.176,66
1. 1. 4. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	7.396,00	R\$ 8,86	R\$ 65.528,56
1. 1. 4. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	17.977,00	R\$ 9,03	R\$ 162.332,31
1. 1. 4. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	34.199,00	R\$ 9,68	R\$ 331.046,32
1. 1. 4. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	34.774,00	R\$ 10,91	R\$ 379.384,34
1. 1. 4. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	89.503,00	R\$ 14,71	R\$ 1.316.589,13
1. 1. 5.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
1. 1. 5. 1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 21,74	R\$ -
1. 1. 5. 2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 200 A 400M	M3	4.680,00	R\$ 22,78	R\$ 106.610,40
1. 1. 5. 3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 400 A 600M	M3	33.517,00	R\$ 23,79	R\$ 797.369,43
1. 1. 5. 4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 24,83	R\$ -
1. 1. 5. 5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 25,88	R\$ -
1. 1. 5. 6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	M3	11.315,00	R\$ 26,33	R\$ 297.923,95
1. 1. 5. 7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 27,55	R\$ -
1. 1. 5. 8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1600 A 1800M	M3	9.012,00	R\$ 28,16	R\$ 253.777,92
1. 1. 5. 9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 28,76	R\$ -
1. 1. 5. 10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M	M3	17.725,00	R\$ 30,59	R\$ 542.207,75
1. 1. 5. 11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 35,16	R\$ -
1. 1. 5. 12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 41,25	R\$ -
1. 1. 5. 13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 47,34	R\$ -
1. 1. 5. 14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 9000 A 11000M	M3	188,00	R\$ 53,43	R\$ 10.044,84
1. 1. 6.	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
1. 1. 6. 1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 16,89	R\$ -
1. 1. 6. 2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	250,00	R\$ 18,44	R\$ 4.610,00
1. 1. 6. 3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 19,87	R\$ -
1. 1. 6. 4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 20,90	R\$ -
1. 1. 6. 5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 23,03	R\$ -
1. 1. 7.	COMPACTAÇÃO DE ATERRO INTERMEDIÁRIO				
1. 1. 7. 1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	96.236,97	R\$ 5,29	R\$ 509.093,57
1. 1. 7. 2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	249.870,59	R\$ 4,44	R\$ 1.109.425,41
1. 1. 7. 3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	37.031,09	R\$ 3,23	R\$ 119.610,42
1. 1. 7. 4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	106.278,67	R\$ 13,59	R\$ 1.444.327,12
1. 2.	DRENAGEM DE OBRAS DE ARTES CORRENTES				
1. 2. 1	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO I	UN	64,00	R\$ 331,71	R\$ 21.229,44
1. 2. 2	BACIA DE ACUMULAÇÃO TIPO II	UN	39,00	R\$ 541,17	R\$ 21.105,63
1. 2. 3	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08	M	1.460,00	R\$ 80,80	R\$ 117.968,00
1. 2. 4	COLCHÃO DRENANTE PARA CORTE EM ROCHA	M3	3.067,20	R\$ 60,67	R\$ 186.087,02
1. 2. 5	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 02	M	160,00	R\$ 32,53	R\$ 5.204,80
1. 2. 6	BOCA SAÍDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	UND	8,00	R\$ 81,77	R\$ 654,16
1. 2. 7	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	-	R\$ 63,50	R\$ -
1. 3.	PAVIMENTAÇÃO				
1. 3. 1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	-	R\$ 12,02	R\$ -
1. 3. 2	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR PAVIMENTO	M3	-	R\$ 7,82	R\$ -
1. 3. 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	251.481,60	R\$ 0,86	R\$ 216.274,17
1. 3. 4	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	37.048,74	R\$ 61,27	R\$ 2.269.976,29
1. 3. 5	BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA	M3	35.610,06	R\$ 108,22	R\$ 3.853.720,69
1. 3. 6	IMPRIMAÇÃO	M2	239.889,00	R\$ 0,18	R\$ 43.180,02
1. 3. 7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	421.122,20	R\$ 0,13	R\$ 54.745,88
1. 3. 8	CBUQ - "BINDER" AC	T	25.189,11	R\$ 81,83	R\$ 2.061.224,87
1. 3. 9	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC	T	25.189,11	R\$ 84,31	R\$ 2.123.693,86
1. 3. 10.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 10. 1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	168,45	R\$ 1.236,17	R\$ 208.232,83
1. 3. 10. 2	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	287,87	R\$ 2.989,15	R\$ 860.486,61
1. 3. 10. 3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 1.856,71	R\$ 4.910.738,01
1. 3. 11.	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
1. 3. 11. 1	TRANSPORTE DE RR-1C	T	168,45	R\$ 301,28	R\$ 50.750,61
1. 3. 11. 2	TRANSPORTE DE CM-30	T	287,87	R\$ 388,84	R\$ 111.935,37
1. 3. 11. 3	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	2.644,86	R\$ 388,84	R\$ 1.028.427,36
1. 4.	SINALIZAÇÃO				
1. 4. 1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1. 4. 1. 1	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 1 ANO	M2	2.298,00	R\$ 13,46	R\$ 30.931,08
1. 4. 1. 2	PINTURA FAIXA C/ BASE ACRÍLICA EMULS. ÁGUA - 3 ANOS	M2	7.643,74	R\$ 23,07	R\$ 176.341,08
1. 4. 1. 3	PINTURA SETAS E ZEBRADO À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - 3 ANOS	M2	1.702,56	R\$ 28,33	R\$ 48.233,52
1. 4. 1. 4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	4.509,00	R\$ 16,39	R\$ 73.902,51
1. 4. 1. 5	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UND	713,00	R\$ 12,92	R\$ 9.211,96
1. 4. 2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1. 4. 2. 1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO, IRREGULAR, SIMPLES PELÍCULA III + III	M2	184,00	R\$ 317,93	R\$ 58.499,12
1. 4. 2. 2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, IRREGULAR, DE SOLO, SIMPLES - PELÍCULA III + III	M2	112,00	R\$ 326,19	R\$ 36.533,28

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção

CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. 4. 2. 3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESP. 1,5MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M2	20,00	R\$ 468,18	R\$ 9.363,60
1. 4. 2. 4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	UN	281,00	R\$ 85,05	R\$ 23.899,05
1. 4. 2. 5	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PÓRTICO METÁLICO	UN	-	R\$ 14.921,13	R\$ -
1. 4. 3.	SINALIZAÇÃO DE OBRAS				
1. 4. 3. 1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	M2	158,30	R\$ 302,71	R\$ 47.918,99
1. 4. 3. 2	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111X56X56CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	40,00	R\$ 116,48	R\$ 4.659,20
1. 4. 3. 3	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTIL. DE 5 VEZES	UN	145,00	R\$ 5,09	R\$ 738,05
1. 4. 3. 4	BANDEIRA SINALIZADORA	UN	6,00	R\$ 8,97	R\$ 53,82
1. 4. 3. 5	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO MEDINDO 101X50X55CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UN	89,00	R\$ 74,16	R\$ 6.600,24
1. 4. 3. 6	INSTALAÇÃO DE GAMBARRA PARA SINALIZAÇÃO, INCLUINDO LAMPADA, BOCAL E BALDE A CADA 2M	UN	110,00	R\$ 34,08	R\$ 3.748,80
1. 5.	OBRAS COMPLEMENTARES				
1. 5. 1	CERCAS DE ARAME FARPADO COM SUPORTES DE MADEIRA	M	30.530,98	R\$ 11,08	R\$ 338.283,25
1. 5. 2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	18.477,43	R\$ 0,44	R\$ 8.130,06
1. 6	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 6. 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 6.252.300,24	R\$ 6.252.300,24
1. 6. 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL EXECUÇÃO DIRETA	MES	46,00	R\$ 298.030,17	R\$ 13.709.387,82
1. 6. 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EXECUÇÃO DIRETA	VB	2,00	R\$ 511.617,28	R\$ 1.023.234,56
1. 7	CORREÇÕES DAS CASAS DECIMAIS				
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):.....					R\$ 49.567.068,38

Ar

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.	SERVIÇOS EXECUTADOS INDIRETAMENTE				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	TERRAPLENAGEM				
2.1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M2	-	R\$ 0,39	-
2.1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30 M	UND	-	R\$ 37,68	-
2.1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	UND	-	R\$ 94,21	-
2.1.2	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				
2.1.2.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	M3	-	R\$ 1,97	-
2.1.2.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	-	R\$ 6,21	-
2.1.2.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	-	R\$ 6,72	-
2.1.2.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	-	R\$ 7,28	-
2.1.2.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	-	R\$ 7,78	-
2.1.2.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	-	R\$ 8,22	-
2.1.2.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	-	R\$ 8,69	-
2.1.2.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	-	R\$ 9,12	-
2.1.2.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	-	R\$ 9,46	-
2.1.2.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	-	R\$ 9,62	-
2.1.2.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	-	R\$ 10,34	-
2.1.2.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	-	R\$ 11,60	-
2.1.2.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	-
2.1.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA				
2.1.3.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 50 A 200M	M3	-	R\$ 27,09	-
2.1.3.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 28,07	-
2.1.3.3	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 400 A 600M	M3	-	R\$ 29,57	-
2.1.3.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 30,55	-
2.1.3.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 31,54	-
2.1.3.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	M3	-	R\$ 31,96	-
2.1.3.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1400 A 1600M	M3	-	R\$ 33,38	-
2.1.3.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1600 A 1800M	M3	-	R\$ 34,10	-
2.1.3.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1800 A 2000M	M3	-	R\$ 34,81	-
2.1.3.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 36,95	-
2.1.3.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M	M3	-	R\$ 42,30	-
2.1.3.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 5000 A 7000M	M3	-	R\$ 49,43	-
2.1.3.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 7000 A 9000M	M3	-	R\$ 56,56	-
2.1.3.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 9000 A 11000M	M3	-	R\$ 63,69	-
2.1.4	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE				
2.1.4.1	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	-	R\$ 19,82	-
2.1.4.2	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	M3	-	R\$ 21,27	-
2.1.4.3	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	M3	-	R\$ 22,62	-
2.1.4.4	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 800 A 1000M	M3	-	R\$ 24,11	-
2.1.4.5	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 2000 A 3000M	M3	-	R\$ 26,61	-
2.1.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				
2.1.5.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	-	R\$ 4,36	-
2.1.5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	-	R\$ 3,56	-
2.1.5.3	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	-	R\$ 2,43	-
2.1.5.4	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	M3	-	R\$ 9,31	-
2.2.	DRENAGEM E OAC				
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT.	M3	7.765,00	R\$ 7,09	R\$ 55.053,85
2.2.2.	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	690,00	R\$ 89,37	R\$ 61.665,30
2.2.3.	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	6.588,23	R\$ 36,32	R\$ 239.284,51
2.2.4.	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES	M3	104,65	R\$ 188,54	R\$ 19.730,71
2.2.5.	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40 M S/ BERÇO	M	11,00	R\$ 199,52	R\$ 2.194,72
2.2.6.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-01	M	15,00	R\$ 379,71	R\$ 5.695,65
2.2.7.	CORPO BSTC D=0,60 M CA-02	M	-	R\$ 389,04	R\$ -
2.2.8.	BOCA BSTC D=0,60 M NORMAL	UND	5,00	R\$ 1.116,28	R\$ 5.581,40
2.2.9.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-01	M	1.062,00	R\$ 506,47	R\$ 537.871,14
2.2.10.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-02	M	255,00	R\$ 543,81	R\$ 138.671,55
2.2.11.	CORPO BSTC D=0,80 M CA-03	M	76,00	R\$ 609,15	R\$ 46.295,40
2.2.12.	CORPO BSTC D=0,80M	M	278,00	R\$ 638,27	R\$ 177.439,06
2.2.13.	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL	UND	76,00	R\$ 1.814,71	R\$ 137.917,96
2.2.14.	CORPO BSTC D=1,00M CA-1	M	32,00	R\$ 717,60	R\$ 22.963,20
2.2.15.	CORPO BSTC D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 754,94	R\$ -
2.2.16.	CORPO BSTC D=1,00M	M	-	R\$ 877,68	R\$ -
2.2.17.	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL	UND	4,00	R\$ 2.748,01	R\$ 10.992,04
2.2.18.	CORPO BDT C D=1,00 M CA-01	M	34,00	R\$ 1.436,50	R\$ 48.841,00
2.2.19.	CORPO BDT C D=1,00 M CA-02	M	-	R\$ 1.511,18	R\$ -
2.2.20.	BOCA BDT C D=1,00M NORMAL	UND	3,00	R\$ 3.814,66	R\$ 11.443,98
2.2.21.	CORPO BTTC D=1,00 M CA-01	M	-	R\$ 1.994,10	R\$ -
2.2.22.	BOCA BTTC D=1,00M NORMAL	UND	-	R\$ 4.895,61	R\$ -
2.2.23.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-02	M	-	R\$ 989,24	R\$ -
2.2.24.	CORPO BSTC D=1,20 M CA-03	M	-	R\$ 1.073,25	R\$ -
2.2.25.	BOCA BSTC D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 3.901,24	R\$ -
2.2.26.	CORPO BDT C D=1,20 M CA-01	M	-	R\$ 1.723,81	R\$ -
2.2.27.	BOCA BDT C D=1,20M NORMAL	UND	-	R\$ 5.432,07	R\$ -
2.2.28.	CORPO BTTC D=1,20 M CA-03	M	37,00	R\$ 3.050,34	R\$ 112.862,58
2.2.29.	CORPO BTTC D=1,20M	M	37,00	R\$ 3.309,10	R\$ 122.436,70
2.2.30.	BOCA BTTC D=1,20M NORMAL	UND	4,00	R\$ 6.976,56	R\$ 27.906,24
2.2.31.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	17,00	R\$ 2.446,30	R\$ 41.587,10
2.2.32.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 6.136,96	R\$ -
2.2.33.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 3.246,18	R\$ -
2.2.34.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 4.264,58	R\$ -
2.2.35.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 5.740,00	R\$ -
2.2.36.	CORPO BSCC 2,50 X 2,50 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	15,00	R\$ 6.417,52	R\$ 96.262,80

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.2.37.	CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 14.448,77	R\$ -
2.2.38.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M	M	-	R\$ 6.701,83	R\$ -
2.2.39.	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 12,50 A 15,00 M	M	-	R\$ 8.589,33	R\$ -
2.2.40.	CORPO BDCC 3,00 X 3,00 M ALT. 10,00 A 12,50 M	M	-	R\$ 13.218,33	R\$ -
2.2.41.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL	UND	8,00	R\$ 17.988,62	R\$ 143.908,96
2.2.42.	BOCA BSCC 2,50 X 2,50 M NORMAL	UND	2,00	R\$ 24.084,64	R\$ 48.169,28
2.2.43.	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 34.244,73	R\$ -
2.2.44.	BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M NORMAL	UND	-	R\$ 49.903,79	R\$ -
2.2.45.	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	144,00	R\$ 92,63	R\$ 13.338,72
2.2.46.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 01	M	-	R\$ 121,65	R\$ -
2.2.47.	VALETA PROT.ATERROS C/REVEST. VEGETAL - VPA 02	M	-	R\$ 92,26	R\$ -
2.2.48.	VALETA PROT.CORTES C/REVEST.CONCRETO - VPC 04	M	7.695,00	R\$ 103,46	R\$ 796.124,70
2.2.49.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03	M	75,00	R\$ 131,66	R\$ 9.874,50
2.2.50.	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 04	M	8.594,00	R\$ 99,87	R\$ 858.282,78
2.2.51.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02	M	11.973,55	R\$ 49,14	R\$ 588.380,24
2.2.52.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04	M	1.745,00	R\$ 34,10	R\$ 59.504,50
2.2.53.	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01	M	340,00	R\$ 41,60	R\$ 14.144,00
2.2.54.	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE COCNETO - SCC 04	M	90,00	R\$ 81,38	R\$ 7.324,20
2.2.55.	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS - TSS 04	M	32,00	R\$ 305,80	R\$ 9.785,60
2.2.56.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01	M	3.811,00	R\$ 75,75	R\$ 288.683,25
2.2.57.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	-	R\$ 37,64	R\$ -
2.2.58.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	M	295,00	R\$ 38,22	R\$ 11.274,90
2.2.59.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06	M	815,00	R\$ 24,53	R\$ 19.991,95
2.2.60.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01	UND	64,00	R\$ 49,88	R\$ 3.192,32
2.2.61.	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02	UND	23,00	R\$ 58,88	R\$ 1.354,24
2.2.62.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02	M	21,00	R\$ 201,65	R\$ 4.234,65
2.2.63.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 04	M	-	R\$ 455,08	R\$ -
2.2.64.	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 06	M	-	R\$ 620,72	R\$ -
2.2.65.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CALHA CONCR. - DAR 01	M	-	R\$ 187,97	R\$ -
2.2.66.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	M	82,00	R\$ 100,73	R\$ 8.259,86
2.2.67.	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 03	M	316,00	R\$ 146,27	R\$ 46.221,32
2.2.68.	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS - ARM - DCD 04	M	13,00	R\$ 320,42	R\$ 4.165,46
2.2.69.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02	UND	1,00	R\$ 2.070,62	R\$ 2.070,62
2.2.70.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06	UND	5,00	R\$ 2.613,23	R\$ 13.066,15
2.2.71.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10	UND	4,00	R\$ 3.155,85	R\$ 12.623,40
2.2.72.	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18	UND	1,00	R\$ 4.219,74	R\$ 4.219,74
2.2.73.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02	UND	2,00	R\$ 2.097,36	R\$ 4.194,72
2.2.74.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06	UND	1,00	R\$ 2.639,97	R\$ 2.639,97
2.2.75.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10	UND	-	R\$ 3.182,59	R\$ -
2.2.76.	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14	UND	-	R\$ 3.699,59	R\$ -
2.2.77.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	UND	5,00	R\$ 1.319,90	R\$ 6.599,50
2.2.78.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	UND	2,00	R\$ 1.845,94	R\$ 3.691,88
2.2.79.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	UND	-	R\$ 2.355,14	R\$ -
2.2.80.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15	UND	-	R\$ 2.479,81	R\$ -
2.2.81.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01	UND	-	R\$ 1.187,90	R\$ -
2.2.82.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02	UND	-	R\$ 1.364,39	R\$ -
2.2.83.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03	UND	5,00	R\$ 1.533,50	R\$ 7.667,50
2.2.84.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04	UND	-	R\$ 1.711,34	R\$ -
2.2.85.	POÇO DE VISITA - PVI 02	UND	-	R\$ 1.752,39	R\$ -
2.2.86.	POÇO DE VISITA - PVI 03	UND	5,00	R\$ 2.072,63	R\$ 10.363,15
2.2.87.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 03	UND	-	R\$ 1.010,24	R\$ -
2.2.88.	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. - BLS 04	UND	6,00	R\$ 1.148,86	R\$ 6.893,16
2.2.89.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 02	UND	-	R\$ 1.586,10	R\$ -
2.2.90.	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 04	UND	-	R\$ 2.133,20	R\$ -
2.2.91.	SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 27,96	R\$ 28.463,28
2.2.92.	MEIO-FIO DE CONCRETO (MFC) P/ SARJETA DE CONCRETO URBANO	M	1.018,00	R\$ 41,95	R\$ 42.705,10
2.2.93.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01	UND	1,00	R\$ 266,87	R\$ 266,87
2.2.94.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02	UND	23,00	R\$ 317,32	R\$ 7.298,36
2.2.95.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03	UND	21,00	R\$ 378,27	R\$ 7.943,67
2.2.96.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01	UND	21,00	R\$ 319,16	R\$ 6.702,36
2.2.97.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03	UND	3,00	R\$ 1.639,33	R\$ 4.917,99
2.2.98.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	UND	38,00	R\$ 2.403,67	R\$ 91.339,46
2.2.99.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05	UND	2,00	R\$ 3.258,84	R\$ 6.517,68
2.2.100.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06	UND	-	R\$ 5.339,83	R\$ -
2.2.101.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08	UND	2,00	R\$ 4.614,85	R\$ 9.229,70
2.2.102.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09	UND	-	R\$ 7.327,03	R\$ -
2.2.103.	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12	UND	2,00	R\$ 9.313,26	R\$ 18.626,52
2.3.	OBRA-DE-ARTE ESPECIAL				
2.3.1	PONTE SOBRE O Córrego do Padre				
2.3.1.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.1.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.1.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.1.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.1.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.1.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.1.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.1.2	MESOESTRUTURA				
2.3.1.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.1.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.2.3	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.1.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA					
PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.1.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.1.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.3.4	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.5	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.1.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.1.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.1.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.1.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ. DE CONCR. MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.1.4.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.1.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.1.5	ACABAMENTOS				
2.3.1.5.1	CONF. BARREIRA DE CONC. ARM. SIM. PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.1.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.1.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.1.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.1.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2	PONTE SOBRE O Córrego PIABANHA				
2.3.2.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.2.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.2.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.2.1.3	TUB. CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.2.1.4	TUB. AR C.D=1,4M PROF. ATÉ 12M LÂM. D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.2.1.5	ESC. P/ALARG. BASE TUB. AR COMP. PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.2.1.6	FORN. LANÇ. C. BASE TUB. AR COMP. ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.2.2	MESOESTRUTURA				
2.3.2.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.2.3	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.2.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.2.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.2.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.3.4	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.5	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.2.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.2.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.2.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.2.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ. DE CONCR. MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.2.4.3	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.2.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.2.5	ACABAMENTOS				
2.3.2.5.1	CONF. BARREIRA DE CONC. ARM. SIM. PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.2.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540V INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.2.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.2.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.2.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.2.6	DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE				
2.3.2.6.1	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.2.6.2	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.2.6.3	CARGA E TRANSPORTE DE 400M A 600M DE MATERIAL DEMOLIDO	M3	-	R\$ 5,46	R\$ -
2.3.3	PONTE SOBRE O Córrego LAPA				
2.3.3.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.3.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.3.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.3.1.3	TUB. CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.3.1.4	TUB. AR C.D=1,4M PROF. ATÉ 12M LÂM. D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.3.1.5	ESC. P/ALARG. BASE TUB. AR COMP. PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.3.1.6	FORN. LANÇ. C. BASE TUB. AR COMP. ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.3.2	MESOESTRUTURA				
2.3.3.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.3.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.2.3	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.3.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.3.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.3.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.3.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.3.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.3.3.4	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.5	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.3.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

2.3.3.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.3.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.3.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.3.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.3.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.3.4.3	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.3.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.3.5	ACABAMENTOS						
2.3.3.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.3.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$	-
2.3.3.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.3.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.3.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.4	PONTE SOBRE O CÔRREGO AREINHA						
2.3.4.1	INFRAESTRUTURA						
2.3.4.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$	-
2.3.4.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$	-
2.3.4.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$	-
2.3.4.1.4	TUB.AR.C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$	-
2.3.4.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$	-
2.3.4.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$	-
2.3.4.2	MESOESTRUTURA						
2.3.4.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$	-
2.3.4.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.2.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$	-
2.3.4.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$	-
2.3.4.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$	-
2.3.4.3	SUPERESTRUTURA						
2.3.4.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.3.4	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.3.5	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.4.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.4.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.4.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.4.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.4.4.3	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.4.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.4.5	ACABAMENTOS						
2.3.4.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.4.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$	749,14	R\$	-
2.3.4.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.4.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.4.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.5	PONTE SOBRE O CÔRREGO ENXADINHA						
2.3.5.1	INFRAESTRUTURA						
2.3.5.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$	15,36	R\$	-
2.3.5.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$	36,32	R\$	-
2.3.5.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$	3.178,82	R\$	-
2.3.5.1.4	TUB.AR.C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$	6.600,07	R\$	-
2.3.5.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$	2.673,82	R\$	-
2.3.5.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$	510,34	R\$	-
2.3.5.2	MESOESTRUTURA						
2.3.5.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$	76,35	R\$	-
2.3.5.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.2.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$	395,74	R\$	-
2.3.5.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$	2.956,50	R\$	-
2.3.5.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$	54,47	R\$	-
2.3.5.3	SUPERESTRUTURA						
2.3.5.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.3.4	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.3.5	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$	33,15	R\$	-
2.3.5.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$	1.241,33	R\$	-
2.3.5.4	LAJE DE TRANSIÇÃO						
2.3.5.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$	62,00	R\$	-
2.3.5.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$	344,62	R\$	-
2.3.5.4.3	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$	415,25	R\$	-
2.3.5.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$	9,14	R\$	-
2.3.5.5	ACABAMENTOS						
2.3.5.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$	356,57	R\$	-
2.3.5.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$	930,17	R\$	-
2.3.5.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$	3,51	R\$	-
2.3.5.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$	19,64	R\$	-
2.3.5.5.5	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$	273,86	R\$	-
2.3.6	PONTE SOBRE O CÔRREGO JACINTO						
2.3.6.1	INFRAESTRUTURA						

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)



PLANO DE TRABALHO
 (12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.6.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.6.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.6.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.6.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.6.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.6.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.6.2	MESOESTRUTURA				
2.3.6.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.6.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.2.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.6.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.2.5	FORN. E LANÇ. DE ARGAMASSA ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT TIX OU SIMILAR, PARA BERÇO DOS APOIOS	M3	-	R\$ 2.956,50	R\$ -
2.3.6.2.6	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.6.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.6.3.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.3	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.3.4	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.5	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.3.6	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.3.7	CARGA, TRANSP. IÇAMENTO E LANÇ DE PRÉ-LAJES PRÉ-MOLDADA	T	-	R\$ 33,15	R\$ -
2.3.6.3.8	IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE VIGA COM PESO ATE 36T	UND	-	R\$ 1.241,33	R\$ -
2.3.6.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.6.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.6.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.6.4.3	CONCR.ETR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	-	R\$ 415,25	R\$ -
2.3.6.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.6.5	ACABAMENTOS				
2.3.6.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.6.5.2	JUNTA ELASTOMERICA (TIPO JEENE JJ 5070 V V) INCL. LABIOS POLI	M	-	R\$ 930,17	R\$ -
2.3.6.5.3	PAPELÃO ALCATROADO	M2	-	R\$ 3,51	R\$ -
2.3.6.5.4	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.6.5.5	DRENO DE PVC D=50MM	UND	-	R\$ 17,04	R\$ -
2.3.6.5.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.6.5.7	NIVELAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3	M3	-	R\$ 439,08	R\$ -
2.3.6.5.8	GRADIL METÁLICO	M	-	R\$ 237,52	R\$ -
2.3.7	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - ALARGAMENTO				
2.3.7.1	INFRAESTRUTURA				
2.3.7.1.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	-	R\$ 15,36	R\$ -
2.3.7.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	-	R\$ 36,32	R\$ -
2.3.7.1.3	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	M	-	R\$ 3.178,82	R\$ -
2.3.7.1.4	TUB.AR C.D=1,4M PROF.ATÉ12M LÂM.D'ÁGUA LF/AC/BC/PC	M	-	R\$ 6.600,07	R\$ -
2.3.7.1.5	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	-	R\$ 2.673,82	R\$ -
2.3.7.1.6	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	M3	-	R\$ 510,34	R\$ -
2.3.7.1.7	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.1.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.1.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2	MESOESTRUTURA				
2.3.7.2.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.2.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.2.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.2.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.2.5	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.7.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.7.3.1	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	-	R\$ 76,35	R\$ -
2.3.7.3.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.3.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.3.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.4	LAJE DE TRANSIÇÃO				
2.3.7.4.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.7.4.2	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	M3	-	R\$ 344,62	R\$ -
2.3.7.4.3	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.7.4.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.7.5	ACABAMENTOS				
2.3.7.5.1	CONF BARREIRA DE CONC. ARM SIM PLES TIPO NEW JERSEY	M	-	R\$ 356,57	R\$ -
2.3.7.5.2	JUNTA DE DILATAÇÃO TIPO JEENE JJ-2540VV INCLUINDO LÁBIOS POL	M	-	R\$ 749,14	R\$ -
2.3.7.5.3	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	-	R\$ 19,64	R\$ -
2.3.7.5.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/PC	M3	-	R\$ 273,86	R\$ -
2.3.8	PONTE SOBRE O CÓRREGO ENXADÃO - REFORÇO				
2.3.8.1	MESOESTRUTURA				
2.3.8.1.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.1.2	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.1.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.1.4	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	-	R\$ 54,47	R\$ -
2.3.8.1.5	MACAQUEAMENTO P/ TROCA DE 12 APARELHOS DE APOIO	UN	-	R\$ 56.924,19	R\$ -
2.3.8.1.6	MOBILIZ DE EQUIP E MO ESPECIAL P/TROCA DE APAR APOIO	UN	-	R\$ 15.206,88	R\$ -
2.3.8.2	SUPERESTRUTURA				
2.3.8.2.1	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	M2	-	R\$ 62,00	R\$ -
2.3.8.2.2	CONCR.ETR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	M3	-	R\$ 395,74	R\$ -
2.3.8.2.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	-	R\$ 9,14	R\$ -
2.3.8.2.4	FURO EM CONCRETO D=10MM	UN	-	R\$ 4,78	R\$ -
2.3.8.2.5	FURO EM CONCRETO ARMADO D=12,7MM	UN	-	R\$ 6,40	R\$ -
2.3.8.2.6	FURO EM CONCRETO ARMADO D=16MM	UN	-	R\$ 6,42	R\$ -
2.3.8.2.7	FURO EM CONCRETO ARMADO D=20MM	UN	-	R\$ 8,11	R\$ -

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO

Data: 30/04/2026 18:00:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM

Engenheiro de Fortificação e Construção

CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

CMNE

1º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA

Data: 05/05/2026 09:29:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA

Engenheiro Civil Sênior

CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.26.02.40.05)

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.02.40.05)

12 - ORÇAMENTO DA OBRA

PREÇOS REFERENTES A: NOVEMBRO 2016					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.8.2.8	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 P/ FIX DE ARMAÇÃO	KG	-	R\$ 50,04	R\$ -
2.3.8.2.9	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE				
2.3.8.3.1	APICOTEAMENTO MECANIZADO EM CONCRETO	M2	-	R\$ 14,03	R\$ -
2.3.8.3.2	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	M3	-	R\$ 613,28	R\$ -
2.3.8.3.3	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CHAP SIKADUR 32 PARA REFORÇO	M2	-	R\$ 223,86	R\$ -
2.3.8.3.4	MONTAGEM DE PLATAFORMA DE TRABALHO	M2	-	R\$ 66,72	R\$ -
2.3.8.3.5	TRATAMENTO DE ARMADURA EXPOSTA C/ SIKATOP 108	M2	-	R\$ 68,32	R\$ -
2.3.8.3.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ JATO DE ÁGUA	M2	-	R\$ 8,10	R\$ -
2.3.8.3.7	CALEFETAÇÃO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM SIKADUR 32	M	-	R\$ 31,46	R\$ -
2.3.8.3.8	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM SIKADUR 52 OU SIMILAR	KG	-	R\$ 148,75	R\$ -
2.3.8.3.9	LIMPEZA E DOSOBSTRUÇÃO DE DRENO EXISTENTE	UN	-	R\$ 3,77	R\$ -
2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2.4.1.	FORNEC. E COLOC. DE SEMI-PORTICO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 20.302,12	R\$ 20.302,12
2.5	OBRAS COMPLEMENTARES				
2.5.1.	ABRIGO DUPLO PRE-MOLDADO	UN	4,00	R\$ 5.830,00	R\$ 23.320,00
2.5.2.	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO EM CONC RETO E=0,07M LARG=2,0M	M2	1.639,10	R\$ 48,28	R\$ 79.135,74
2.5.3.	PORTEIRA DE MADEIRA	UN	13,00	R\$ 439,62	R\$ 5.715,06
2.5.4.	MATA-BURRO METÁLICO	UN	-	R\$ 5.649,36	R\$ -
2.5.5.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M	M	69,00	R\$ 2.773,73	R\$ 191.387,37
2.5.6.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M	M	120,00	R\$ 2.446,30	R\$ 293.556,00
2.5.7.	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M	M	-	R\$ 2.879,17	R\$ -
2.5.8.	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	UND	20,00	R\$ 17.988,62	R\$ 359.772,40
2.5.9.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	2.656,00	R\$ 7,09	R\$ 18.831,04
2.5.10.	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	12.908,03	R\$ 381,30	R\$ 4.921.831,83
2.5.11.	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA META LICA TIPO "A" - FORN E IMPLANT	UN	101,00	R\$ 258,82	R\$ 26.140,82
2.5.12.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA PARA ELEMENTO RÍGIDO (INCLUINDO PERFIS METÁLICOS PARA TRANSIÇÃO DE DUPLA ONDA PARA TRIPLA ONDA, PERFIL TRIPLA ONDA, TERMINAL TIPO "E", CALÇOS, ESPAÇADORES, PLAQUETAS E CONJ. DE FIXAÇÃO, ETC) (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	4,00	R\$ 5.216,26	R\$ 20.865,04
2.5.13.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA III (TANGENTES)	UN	788,00	R\$ 2,09	R\$ 1.646,92
2.5.14.	DELINEADOR PARA DEFENSA METALICA 80 X 72 MM PADRÃO ABNT 6971:2016 EM CHAPA DE AÇO E PELICULA X (CURVAS)	UN	402,00	R\$ 3,71	R\$ 1.491,42
2.5.15.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO-ABERTURA PARA DEFENSA METÁLICA COPOSTO DE TRÊS LAMINAS DE DUPLA ONDA, POSTES E CABEÇOTE DE IMPACTO (NORMA ABNT 6971/2012)	UN	28,00	R\$ 17.708,09	R\$ 495.826,52
2.5.16.	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	M	105,06	R\$ 250,08	R\$ 26.273,40
2.6	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
2.6.1.	HIDROSSEMEADURA	M2	258.538,00	R\$ 4,11	R\$ 1.062.591,18
2.6.2.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	3.562,00	R\$ 7,22	R\$ 25.717,64
2.6.3.	CERCA EM TELA PARA PASSAGENS DE FAUNA H=1,50M	M	8.000,00	R\$ 42,93	R\$ 343.440,00
2.6.4.	TRATAMENTO AMBIENTAL COM PLANT IO DE MUDAS	UN	6.314,00	R\$ 7,22	R\$ 45.587,08
2.7	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.7.1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00	R\$ 1.085.119,13	R\$ 1.085.119,13
2.7.2.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	24,00	R\$ 10.047,34	R\$ 241.136,16
2.7.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIP. E VEICULOS	VB	1,00	R\$ 285.101,06	R\$ 285.101,06
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO INDIRETA (R\$):					14.731.741,03
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA (R\$):					49.567.068,38
TOTAL DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA (R\$):					64.298.809,41

13 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

GLAYSTON CLAY LEITE
MOURA
BENEVIDES:74088971353

Assinado de forma digital por
GLAYSTON CLAY LEITE MOURA
BENEVIDES:74088971353
Dados: 2026.04.30 18:05:07 -03'00'

Teresina-PI, _____ de _____ de 2026

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

14 - APROVAÇÃO

Pede Deferimento,

Belo Horizonte-MG _____ de _____ de 2026.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional - MG
SREMG / DNIT

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC

EB: 64040.003513/2026-26

URGENTÍSSIMO

Teresina, PI, 5 de maio de 2026.

Senhor

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT-MG

Rua Líder, 197

CEP 31270-480 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG**

Superintendente Regional do DNIT-MG,

1. Em atenção ao **Ofício nº 126063/2026/SCT-MG/COENGE-CAF-MG/SRE-MG**, referente à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022, informamos que foram adotadas as providências necessárias para atendimento integral das exigências apresentadas.

2. Nesse sentido, encaminhamos, para fins de instrução do processo de termo aditivo, a seguinte documentação:

a. Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (**SEI 24571272**), contendo as devidas justificativas para prorrogação;

b. Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 atualizado, com motivação detalhada no campo "Justificativas";

c. Cronograma físico-financeiro atualizado;

3. No que se refere ao licenciamento ambiental do empreendimento, informa-se que as atividades vinculadas ao TED nº 403/2022 encontram-se devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, abrangendo bases operacionais, usina asfáltica, estruturas hidráulicas, pontos de captação e fornecedores de insumos, cujas licenças, dispensas, certidões e outorgas encontram-se vigentes ou em situação regular, conforme quadro a seguir:

Local	Licença Ambiental	Vencimento
Base DER	Dispensa de Licença Ambiental	-
Base Trevo	Dispensa de Licença Ambiental	-

Usina Asfáltica	Licença Simplificada nº 904 - Usina Asfáltica	02/02/34
Obra BR-367	Licença Ambiental nº 347	18/04/30
Posto de Combustível - Base Trevo	Licença Simplificada nº 184	02/02/34
Passagem Molhada	Certidão de Uso Isento de Outorga	22/05/34
Poço 1 - Base Trevo	Certidão de Uso Insignificante	14/07/28
Ponto de Captação 1	OUTORGA Nº 1695 - Venc. 01.07.2035	01/07/35
Ponto de Captação 2	Certidão de Uso Insignificante	07/08/28
Ponto de Captação 3	OUTORGA Nº 2010 - Venc. 16.08.2034	16/08/34
Ponto de Captação 4 - DSTV	OUTORGA Nº 2302 - Venc. 08.10.2026	08/10/26
	FORNECEDORES	
Empresa	Licença Ambiental	Vencimento
Mineradora São Vicente	LAS Nº 40/25	10/11/27

4. Diante do exposto, considerando os fatores supervenientes que impactaram o andamento da obra, reitera-se a solicitação de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, por ora sem reflexo financeiro, o qual será oportunamente avaliado e definido no âmbito da 2ª RPFO, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado.

5. Por fim, informa-se que o referido Plano de Trabalho é composto por 20 (vinte) folhas, devendo sua última página ser assinada por esse Superintendente Regional, para fins de prosseguimento das providências necessárias à formalização do respectivo termo aditivo.

Atenciosamente,

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção/Ordenador de Despesas

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel GLAYSTON Clay Leite Moura Benevides**, em 05/05/2026, às 20:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

tN7B-kWHJ-iEF+-1DT+

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação de Engenharia,

1. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 46,28 ao km 61,60; Extensão: 15,32 km, pelo período de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar a conclusão integral do objeto pactuado.

2. A presente prorrogação foi solicitada pelo Comando do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, na figura do seu Ordenador de Despesas, através do Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 24791984), no qual o Exército Brasileiro apresenta as considerações técnicas a seguir, decorrentes de fatores supervenientes que impactaram o desenvolvimento regular dos serviços, e argumentam:

"2. No que se refere às interferências fundiárias, registraram-se impedimentos relevantes que restringiram a continuidade dos serviços em trechos específicos, conforme detalhado a seguir:

a) Área do Sr. Maurício Ferreira (CTD 26.1), entre as estacas E2379+0,61 e E2464+10,32, cuja liberação apresentou descontinuidade, conforme evidenciado nas Atas de Reunião de 03/05/2023, 10/02/2024 e 05/07/2024, bem como nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

b) Área da Sra. Maria Gislândia (CTD 34), entre as estacas E2508+3,95 e E2512+0,00, com impedimento decorrente de edificação existente, conforme registrado na Ata de Reunião de 03/05/2023 e nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024, sendo regularizada apenas ao final do primeiro semestre de 2024;

c) Área do Sr. Valdeque Ferreira Lima (CTD 35), entre as estacas E2574 e E2586, cuja liberação ocorreu apenas no 1º semestre de 2025, conforme demonstrado nas Atas de Reunião de 10/02/2024, 08/04/2024 e 05/07/2024, nos Diários de Obras com registros até 14/06/2024, bem como no Despacho/Decisão da Desapropriação nº 1001544-29.2022.4.06.3816/MG, de 10/04/2024.

3. No aspecto ambiental, verificou-se impedimento relevante entre as estacas E2346 e E2356, decorrente da identificação de área de charco, conforme relatado nas Atas de Reunião de 10/02/2024 e 13/05/2024 e nos Diários de Obras com registros até 08/06/2024. Após vistoria realizada em 18/10/2023, o órgão ambiental condicionou a continuidade dos serviços ao atendimento de exigências específicas, sendo emitida a licença ambiental complementar em 22/04/2024. O manejo de fauna teve início em 25/07/2024, com autorização para retomada dos serviços em 15/08/2024, impactando diretamente a execução dos Aterros 127 e 156 e do Corte 197.

4. Quanto ao acompanhamento arqueológico, registraram-se paralisações ao longo do período, com destaque para ocorrências no primeiro semestre de 2024 e entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme documentado no Registro de Supervisão Ambiental nº 025/2024, de 23/04/2024, na Ata de Reunião de 13/05/2024 e no Ofício nº 4-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2º BEC, de 13/01/2025, encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/MG, evidenciando interrupções necessárias ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

5. Adicionalmente, no curso da execução, foram identificadas necessidades de ajustes técnicos de projeto, motivadas pelas condições verificadas em campo, incluindo a confirmação de volumes de escavação, carga e transporte no trecho coincidente, bem como

adequações na Interseção 06 (BR-367/MG-405) e em região adjacente. Tais situações encontram-se registradas na Ata de Reunião de 25/04/2025, no Diário de Obras de junho de 2025 e no Ofício nº 368-Sec Tec/2º BEC, de 20/10/2025."

3. Por meio do OFÍCIO Nº 126063/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI 24792119), solicitamos ao Exército a complementação da documentação afim de possibilitar a análise do pedido e a instrução do processo do termo aditivo proposto.

4. Em resposta a esse ofício, o Exército protocolou o Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC (SEI 24796535) com a documentação solicitada, com exceção do Parecer jurídico do Exército. Acreditamos, S.M.J., que esse parecer poderá ser apresentado posteriormente, antes da assinatura do termo aditivo.

5. O fiscal do contrato informa estar de acordo com as justificativas apresentadas pelo Exército Brasileiro, que fundamentam o pedido de prorrogação do prazo de execução, bem como com o Cronograma físico-financeiro atualizado (SEI 24792410) e com o Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 ajustado (SEI 24792732), de acordo com a Nota Técnica 12 (SEI nº 24792920) anexada.

6. Diante do exposto, sugerimos a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, alterando a previsão de término de 04/08/2026 para a data de 04/08/2027, de acordo com o entendimento do fiscal do contrato, expressa na referida N.T. supracitada.

7. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para análise e, em estando de acordo, evolua o presente processo para a SREMG para aprovação do novo plano de trabalho proposto pelo Exército e posterior envio à DIR, unidade gestora do TED 403/2022.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)

ENG. MOZART SCHIRMER JUNIOR

Analista em Infraestrutura de Transportes – SCT/SREMG/DNIT

(assinado eletronicamente)

ENG. DAVIDSON MATOS DE CARVALHO

Chefe do Serviço de Construção Terrestre – SREMG/DNIT

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho, Chefe do Serviço de Construção Terrestre**, em 18/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Schirmer Junior, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 18/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24796651** e o código CRC **61AA76C0**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500

Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG

Processo nº 50606.000895/2022-55

Ao Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais – SREMG/DNIT

1. Tendo em vista os motivos expostos no Despacho/SRE - MG/COENGE - CAF - MG/SCT - MG, de 18/05/2026 (SEI nº 24796651), informo que estou de acordo com a prorrogação do Termo de Execução Descentralizado TED 403/2022, tendo como partícipe o Exército Brasileiro através do Comando do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.
2. Com a prorrogação proposta, o prazo de vigência, que tinha previsão de término em 04/08/2026, passa a vencer em 04/08/2027.
3. Encaminho, assim, o presente processo para sua apreciação e, caso esteja de acordo, aprove o novo plano de trabalho proposto pelo Exército (SEI 24792732) e evolua o presente processo para análise e aprovação da DIR, unidade gestora do TED 403/2022.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA
Coordenador de Engenharia – SREMG/DNIT

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Coordenador de Engenharia**, em 18/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24796682** e o código CRC **8B2C7CEF**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24796682



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Coordenação de Engenharia
Serviço de Construção Terrestre

OFÍCIO Nº 149097/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para vosso conhecimento o Ofício nº 118-Sec Tec/2º BEC (SEI nº 24791984), por meio do qual o Comando do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, solicita a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, firmado entre esta Autarquia e o Exército Brasileiro, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divida BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 46,28 ao km 61,60; Extensão: 15,32 km.
2. Posteriormente o referido Ofício foi complementado pelo Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 24796535), com a inclusão da documentação necessária e informações pertinentes.
3. O fiscal do contrato informa estar de acordo com as justificativas apresentadas pelo Exército Brasileiro, que fundamentam o pedido de prorrogação do prazo de execução, bem como com o Cronograma físico-financeiro atualizado (SEI 24792410) e com o Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 ajustado (SEI 24792732), de acordo com a Nota Técnica 12 (SEI nº 24792920). Da mesma forma, o SCT e COENGE manifestaram concordância quando ao pedido de prorrogação, conforme SEI 24796651 e SEI 24796682.
4. Com a prorrogação proposta, o prazo de vigência, que tinha previsão de término em 04/08/2026, passa a vencer em 04/08/2027.
5. Sendo essa Diretoria a Unidade Gestora do referido TED, solicitamos análise e decisão quanto ao pleito do Comando acima citado.
6. Ademais, juntamos ao presente processo cópia do Plano de Trabalho 12.001.22.26.02.40.05 (assinado) - SEI nº 24793158, aprovado por esta SREMG.
7. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que acaso venham surgir.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 18/05/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24796700** e o código CRC **C703C7A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24796700



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, Matc Func 3946, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso I, da Portaria DG nº 1.241/2024 de 08/03/2024 (SEI nº 17207476), alterada pela Portaria nº 3079, de 20 de junho de 2024 (SEI nº 18172734). **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Ministério da Defesa, Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção/DEC, representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão Combatente Ivan Alexandre Corrêa Silva**, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo. **OBJETO:** Alteração de valor com reflexo financeiro negativo. **VALOR:** O valor do TED - 403/2022 passará de R\$ 328.741.747,74 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 97.163.752,19 (noventa e sete milhões, cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), em razão da redução de R\$ 231.577.995,55 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a aprovação da 1ª RPFO (redução do escopo) e Reajustamentos até 2021. **DOS FUNDAMENTOS:** O instrumento tem fundamentação legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto 10.426, de 16/07/2020 e demais normas regulamentares da matéria, bem como no Relato n.º 97/2026 (SEI nº 24619906), o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026. **DA RERRATIFICAÇÃO:** Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada TED - 403/2022, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada. **DA EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. **PROCESSO** 50606.000895/2022-55. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 24/05/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24806563** e o código CRC **D1E1DA7B**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24806563



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 150299/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Exército Brasileiro.

1. Trata-se da necessidade de publicação do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor (SEI n.º 24756222), com reflexo financeiro negativo, ao TED n.º 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, com interveniência do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.
2. Informa-se, inicialmente, que o referido instrumento foi submetido à apreciação da Diretoria Colegiada desta Autarquia, a qual aprovou, por unanimidade, o Relato n.º 97/2026 (SEI n.º 24619906), conforme registrado na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2026, em conformidade com o Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI n.º 24727139). Ressalta-se que o instrumento se encontra devidamente formalizado, com as assinaturas das partes regularmente apostas.
3. Nesse contexto, por meio do Ofício n.º 146218/2026/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 24772325), a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária encaminhou os presentes autos a esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, com vistas à adoção de providências junto a essa Diretoria de Administração e Finanças para a publicação do Termo Aditivo (SEI n.º 24756222), bem como para a disponibilização integral do referido instrumento aditivo e do respectivo Plano de Trabalho (SEI n.º 24577846) no sítio eletrônico oficial do DNIT, além da realização do correspondente registro no SIAFI.
4. Ante o exposto, e com fundamento na delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º 17188705), alterada pela Portaria n.º 3.079, de 20 de junho de 2024 (SEI n.º 18155579), encaminho o presente expediente a essa Diretoria de Administração e Finanças - DAF, solicitando as providências necessárias à publicação do Extrato de Publicação (SEI n.º 24806563), bem como a disponibilização da íntegra do 1º Termo Aditivo (SEI n.º 24756222) e do Plano de Trabalho (SEI n.º 24577846), no sítio eletrônico oficial do DNIT, bem como o devido registro no SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 24/05/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24806706** e o código CRC **31E9DDBB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24806706



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 150340/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do TED nº 403/2022 – BR-367/MG

1. Versa o presente sobre o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, com interveniência do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.

2. Sobre o assunto, aportou aos autos o Ofício nº 149097/2026/SCT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI nº 24796700), por meio do qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais encaminhou a solicitação constante do Ofício nº 118-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 24791984), posteriormente complementada pelo Ofício nº 150-Sec Tec/2ºBEC (SEI nº 24796535) e respectivos anexos, por intermédio dos quais o Exército Brasileiro requer a prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento pelo período adicional de 12 (doze) meses.

3. Na oportunidade, destacou, ainda, que o fiscal do instrumento, bem como o SCT e COENGE anuíram com as justificativas apresentadas, manifestando-se favoravelmente à prorrogação pleiteada, nos seguintes termos:

3. O fiscal do contrato informa estar de acordo com as justificativas apresentadas pelo Exército Brasileiro, que fundamentam o pedido de prorrogação do prazo de execução, bem como com o Cronograma físico-financeiro atualizado (SEI 24792410) e com o Plano de Trabalho nº 12.001.22.26.02.40.05 ajustado (SEI 24792732), de acordo com a Nota Técnica 12 (SEI nº 24792920). Da mesma forma, o SCT e COENGE manifestaram concordância quando ao pedido de prorrogação, conforme SEI 24796651 e SEI 24796682.

4. Com a prorrogação proposta, o prazo de vigência, que tinha previsão de término em 04/08/2026, passa a vencer em 04/08/2027.

5. Sendo essa Diretoria a Unidade Gestora do referido TED, solicitamos análise e decisão quanto ao pleito do Comando acima citado.

6. Ademais, juntamos ao presente processo cópia do Plano de Trabalho 12.001.22.26.02.40.05 (assinado) - SEI nº 24793158, aprovado por esta SREMG.

4. Isso posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os presentes autos a essa Coordenação-Geral, para ciência e adoção das providências cabíveis, especialmente quanto à análise do pleito formulado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 19/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24806952** e o código CRC **70130A20**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24806952



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



DNIT

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 054844.0076408/2026

Código BPM 76491

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA

E-mail: Jo**ar@gmail.com

CPF: ***,868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0076408/2026

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares:

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 19/05/2026 às 08:48

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento e Anexo	Oficio n 68 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 68-SP/DOC
EB: 64480.000835/2026-34

Brasília, DF, 18 de maio de 2026.

Senhor

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: solicitação de descentralização de crédito- TED 403/2022 - BR 367/MG - SEI 50606.000895/2022-55

Senhor Coordenador-Geral de Construção Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG, Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B), (Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: km 0,00 – km 61,60, numa extensão total de 61,60 Km.
2. Visando a continuidade da execução dos serviços concernentes a obra em tela, de forma a possibilitar o cumprimento das metas planejadas pela Unidade Gestora Executora até outubro do corrente ano, solicito a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
403/2022	BR-367/MG	R\$ 8.000.000,00

3. Do exposto, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-6446/5654 ou e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 18/05/2026, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

AfjN-7ncK-KltT-+NuK



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Administração Patrimonial
Núcleo de Protocolo e Arquivo

OFÍCIO Nº 151009/2026/NUPA/COPATR/CGLOG/DAF/DNIT SEDE

Brasília, 19 de maio de 2026.

À Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 68-SP/DOC (24812443) neste processo, o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 19 de maio de 2026.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 19/05/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24812450** e o código CRC **7ECE3D8A**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COCCONV

Processo nº 50606.000895/2022-55

DESPACHO

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada - TED - 403/2022, concernente às Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia BR-367/MG: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. BR-259 (B),(Gouveia); subtrecho: Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entr. MG-406 (Almenara); segmento: entre as estacas 2267+1,15 e 3033+0,00, a extensão total de 15,32 Km.
2. Registro que o Ofício nº 68-SP/DOC, (SEI nº **24812443**), de 18/05/2026, de solicitação de transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 8.000.000,00, será tratado no processo SEI nº **50600.037012/2024-84**.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Coordenador de Contratos e Convênios

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 20/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24820044** e o código CRC **0A49E801**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24820044

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação Geral de Orçamento e Finanças

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada – 403/2022.

Trata-se dos procedimentos administrativos referentes ao 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor (SEI n.º 24756222), com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, com interveniência do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.

Sobre esse assunto, informamos a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED 403/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 25 de maio de 2026, conforme o link: [Termo Execução Descentralizada nº 403/2022](#).

Dessa forma, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, restituo os autos, com vistas à Coordenação de Contabilidade, para os registros cabíveis no SIAFI.

Atenciosamente,

ANDRÉA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA
Assistente

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Araújo da Silva, Assistente**, em 25/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24868310** e o código CRC **9584378C**.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação de Contabilidade.

1. De modo a atender ao requerido pela Diretoria de Administração e Finanças, móvel do Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (24868310), encaminho o presente processo para a devida realização do registro contábil no SIAFI do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED 403/2022.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças substituta

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 25/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24874259** e o código CRC **C6F2E2A6**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24874259



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4210

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

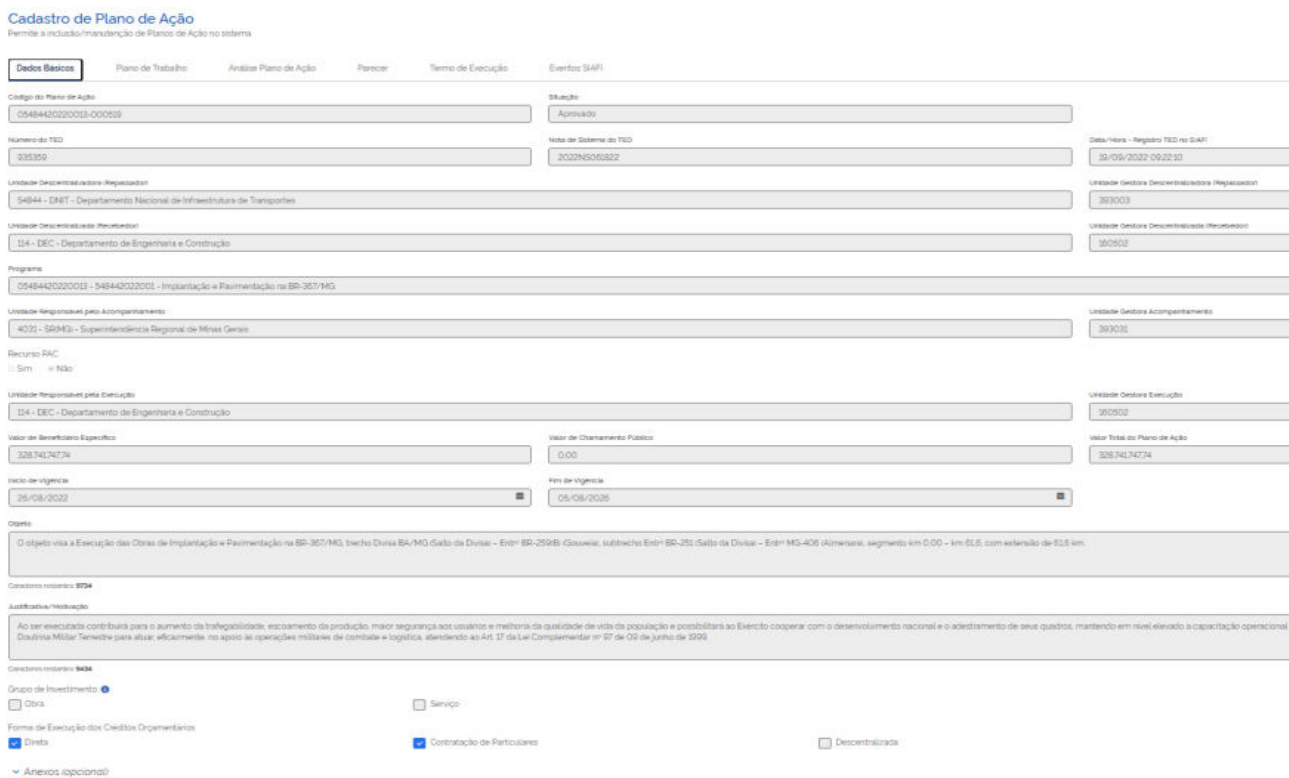
Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada – 403/2022.

1. Versa o presente sobre o registro da 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor (SEI n.º 24756222), com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, com interveniência do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.

2. Considerando que o referido Termo de Execução Descentralizada está sujeito aos ditames do [Decreto nº 11.531, de 16/05/2023](#), que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, nos termos a seguir:

"Art. 6º Os órgãos e as entidades da administração pública federal cadastrarão os programas a serem executados de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios e de contratos de repasse, no Transferegov.br".

3. Ressaltamos que, o TED nº 403/2022 possui o número **935359**, cadastrado na Plataforma Transferegov, conforme demonstra a imagem abaixo, inexistindo registros a serem efetuados diretamente no SIAFI de competência desta Coordenação de Contabilidade.



4. Ante o exposto, sugere-se o envio dos autos à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, com posterior envio à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária-DIR**, para conhecimento, verificação e providências, visando o devido registro do Termo dentro da plataforma.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva**, Coordenador de Contabilidade, em 26/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24879618** e o código CRC **FD476053**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24879618



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50606.000895/2022-55

À Diretoria de Administração e Finanças.

1. Na forma sugerida pela Setorial Contábil, nos termos do Despacho CONTAB (24879618), referente ao registro do Termo de Execução Descentralizada nº 403/2022, encaminha-se o presente processo para ciência e posterior envio à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para verificação e adoção das providências cabíveis, visando ao devido registro do Termo dentro da plataforma.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças substituta

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 26/05/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24891777** e o código CRC **4F7913A8**.

Referência: Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24891777



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4210



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 162419/2026/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Registro do Termo de Execução Descentralizada – 403/2022.

1. Trata-se dos procedimentos administrativos referentes ao 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor (SEI n.º 24756222), com reflexo financeiro negativo, ao TED n.º 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, com interveniência do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.
2. Sobre esse assunto, informamos a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED 403/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 25 de maio de 2026, conforme o link: [Termo Execução Descentralizada nº 403/2022](#).
3. Sobre o tema, o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (24879618) ressalta que, o TED n.º 403/2022 possui o número **935359**, cadastrado na Plataforma Transferegov, conforme demonstra a imagem abaixo, inexistindo registros a serem efetuados diretamente no SIAFI de competência daquela Coordenação de Contabilidade.

Cadastro de Plano de Ação
Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos	Plano de Trabalho	Análise Plano de Ação	Processo	Termo de Execução	Eventos SIAFI
Código do Plano de Ação 0548440020003-000599				Situação Aprovado	
Número do TED 935359				Nota de Sistema do TED 2022N505622	Data/Hora - Registro TED no SIAFI 30/05/2022 09:22:43
Unidade Descentralizadora (Registadora) 54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes					Unidade Gestora Descentralizadora (Registadora) 930003
Unidade Descentralizadora (Recebedora) 104 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção					Unidade Gestora Descentralizadora (Recebedora) 900002
Programa 0548440020003 - 548440020003 - Implantação e Pavimentação na BR-367/MG					
Unidade Responsável pelo Acompanhamento 4021 - SAGM3 - Superintendência Regional de Minas Gerais					Unidade Gestora Acompanhamento 900002
Recurso RAC ☐ Sim ☒ Não					
Unidade Responsável pela Execução 104 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção					Unidade Gestora Execução 900002
Valor do Benefício Específico 32874274734				Valor do Orçamento Público 0,00	Valor Total do Plano de Ação 32874274734
Início de Vigência 26/08/2022				Fim de Vigência 05/08/2026	
Objeto O objeto visa a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG (Salto da Divisa - Entr: BR-259(B) - Gouveia), subtrecho Entr: BR-251 (Salto da Divisa - Entr: MG-406) (Almenara), segmento km 0,00 - km 61,6, com extensão de 61,6 km.					
Justificativa/Introdução Ao ser executada contribui para o aumento da trafegabilidade, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população e possibilitará ao Exército cooperar com o desenvolvimento nacional e o ajustamento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacidade operacional. Doutrina Militar Tendente para atuar eficientemente no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao Art. 17 da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1995.					
Características Gerais 9436					
Grupo de Investimento ☐ Obra ☐ Serviço					
Forma de Execução dos Créditos Orçamentários ☒ Direta ☒ Contratação de Particulares ☐ Descentralizada					
☒ Anexos (opcional)					

Destarte, de ordem da Senhora Diretora de Administração e Finanças substituta, encaminha-se o presente processo para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 28/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24905508** e o código CRC **03A3B438**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 164260/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária

Assunto: Publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, celebrado entre o DNIT e o Exército Brasileiro.

1. Trata-se do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor, com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022, celebrado entre o DNIT, na qualidade de Unidade Descentralizadora, e o Ministério da Defesa - Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - DEC, na qualidade de Unidade Descentralizada, tendo como executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, referente às obras remanescentes de implantação e pavimentação da BR-367/MG, trecho Divisa BA/MG - Entroncamento BR-259(B), subtrecho Entroncamento BR-251, em Salto da Divisa, ao Entroncamento MG-406, em Almenara.
2. Acerca do tema, relembra-se que essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, por meio do Ofício nº 146218/2026/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24772325), encaminhou os autos a esta Diretoria, solicitando a adoção das providências cabíveis junto à Diretoria de Administração e Finanças para fins de publicação do Termo Aditivo (SEI nº 24756222), bem como para a disponibilização integral do referido instrumento e do respectivo Plano de Trabalho (SEI nº 24577846) no sítio eletrônico oficial do DNIT, além da realização do correspondente registro no SIAFI.
3. Nesse contexto, esta Diretoria remeteu os autos à Diretoria de Administração e Finanças, por intermédio do Ofício nº 150299/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24806706), para adoção das providências pertinentes. Em resposta, foi recepcionado o Ofício nº 162419/2026/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI nº 24905508), por meio do qual aquela Diretoria informou a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 403/2022 no sítio eletrônico oficial do DNIT, em 25 de maio de 2026, conforme disponibilizado no link: [Termo Execução Descentralizada nº 403/2022](#).
4. Sobre o tema, o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI nº 24879618) consignou, ainda, que o TED nº 403/2022 encontra-se cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 935359, conforme demonstrado na imagem acostada aos autos, inexistindo, assim, registros adicionais a serem realizados diretamente no SIAFI no âmbito da competência daquela Coordenação de Contabilidade.
5. Isso posto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Construção Rodoviária para conhecimento e providências subseqüentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TAYANE APARECIDA FERNANDES
Chefe do Serviço de Apoio Técnico/Port. nº 559/2026
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Tayane Aparecida Fernandes, Chefe do Serviço de Apoio Técnico**, em 29/05/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24920609** e o código CRC **58859E2F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24920609



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 167547/2026/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

BrasíliaDF, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.
Rua Martim de Carvalho 635.
Bairro Santo Agostinho.
30.190-094 - Belo Horizonte/MG

C/C

Ao Senhor
SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação - DOC
QGEX - Bl "B" - 3º Andar
SMU - Brasília/DF.

Assunto: Informação sobre a disponibilização no sítio oficial do DNIT do 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com reflexo financeiro negativo, ao TED nº 403/2022 e respectivo Plano de Trabalho.

Referências: Link: [Termo Execução Descentralizada nº 403/2022.](#)
1ª Termo Aditivo ao TED - 403/20228, (SEI nº 24756222); e
Plano de Trabalho 02.001.22.25.02.40.04, (SEI nº 24577846).

Senhores,

1. Trata o presente sobre o 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor com Reflexo Financeiro Negativo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 403/2022, (SEI nº 24756222) e do respectivo Plano de Trabalho 02.001.22.25.02.40.04, (SEI nº 24577846), disponibilizados no sítio eletrônico oficial do DNIT.
2. Sobre esse assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020, informo a publicação/disponibilização do 1º Termo Aditivo ao TED - 403/20228, e respectivo Plano de Trabalho, no sítio eletrônico do DNIT, realizada no dia 25 de maio de 2026, conforme o link: [Termo Execução Descentralizada nº 403/2022.](#)
3. Assim sendo, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DARCY BREGA DE SIQUEIRA

Coordenador de Contratos e Convênios - Substituto

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Brega de Siqueira, Coordenador de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 01/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24948029** e o código CRC **74036A17**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.000895/2022-55

SEI nº 24948029



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2026 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F9.E5D3.88D1.9979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.315/0001-23

Certidão nº: 45923513/2026

Expedição: 05/05/2026, às 09:45:34

Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
CNPJ: 07.521.315/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:25 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2026.

Código de controle da certidão: **1B91.952B.775E.F132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/05/2026, que **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**, CNPJ: **07.521.315/0001-23**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **04/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código QRBF20260505094428

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: AV DO EXERCITO S/N BLOCO A S/N 3 PAVIMENTO / SETOR MILITAR URBAN / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619531330926589

Informação obtida em 05/05/2026 09:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2026 09:48:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 01/06/2026 16:42:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07.521.315/0001-23

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER REFERENCIAL n. 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64447.011935/2021-98

**INTERESSADOS: ÓRGÃOS DO COMANDO DO EXÉRCITO SEDIADOS NO DISTRITO FEDERAL E
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO**

**ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

EMENTA: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE ÓRGÃO VINCULADO AO COMANDO DO EXÉRCITO SEDIADO NO DISTRITO FEDERAL E ÓRGÃO OU ENTIDADE INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO. NUP 64447.011935/2021-98. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL - MJR. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55/2014 E PORTARIA NORMATIVA CGU/AGU Nº 5/2022. SUBSTITUIÇÃO DO PARECER REFERENCIAL n. 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU. INSTRUÍDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM O ABORDADO NESTE PARECER REFERENCIAL, DISPENSA-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA. **MJR QUE PERMANECERÁ VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS, DE 31/07/2024 A 31/07/2026**, SALVO SE FOR EXPRESSAMENTE REVOGADA OU SE HOUVER ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA LEGISLAÇÃO QUE REGE O TED, ADMITIDAS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES, AS QUAIS SERÃO OPORTUNAMENTE AVALIADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA.

I - PRELIMINAR DE CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial - MJR que visa a consolidar as observações e os apontamentos que esta Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército - CONJUR/EB, no exercício da atribuição prevista no art. 11, inciso VI, alínea *a*, da Lei Complementar nº 73/1993, usualmente externa nos pareceres referentes aos termos aditivos de prorrogação de vigência dos termos de execução descentralizada - TEDs celebrados pelos órgãos vinculados ao Comando do Exército sediados no Distrito Federal - DF.

2. Objetiva-se orientar a instrução dos processos cujos contornos se amoldem ao aduzido de modo abstrato nesta MJR, o que possibilita aos órgãos assessorados certificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e o atendimento das recomendações que normalmente são apresentadas por esta unidade consultiva da Advocacia-Geral da União - AGU, ressalvada a possibilidade de discordância motivada na forma do art. 50, inciso VII, da Lei nº 9.784/1999^[1].

3. Ao proceder de acordo com esta MJR, dispensa-se o envio do processo para apreciação individualizada, consoante o estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 55/2014 e regulamentado pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022:

"I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de

análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."

"Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado."

4. Das disposições acima, observa-se que compete ao órgão assessorado atestar que o objeto do termo aditivo pretendido coincide com o tratado no parecer referencial, circunstância que fundamenta a desnecessidade de encaminhar os autos para a elaboração de pronunciamento específico.

5. Sendo assim, o envio do processo para que esta CONJUR/EB delibere sobre a necessidade de análise individualizada não deve se tornar um procedimento rotineiro, já que uma das finalidades da manifestação jurídica referencial é justamente reduzir os trâmites processuais a fim de conferir celeridade e eficiência à gestão pública.

6. Evidentemente, questionamentos jurídicos específicos, devidamente delimitados, sobre a prorrogação de vigência dos TEDs podem ser submetidos ao crivo deste órgão consultivo da AGU com vistas inclusive à complementação ou revisão deste parecer referencial, a depender do caso, garantindo, como consequência, segurança jurídica às autoridades administrativas responsáveis pela tramitação do processo.

7. Prosseguindo, no que concerne aos requisitos para o cabimento da MJR, impende consignar que, devido às funções institucionais do Exército Brasileiro - EB^[2], os órgãos militares vinculados ao Comando do Exército sediados no DF, destacando-se o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, celebram uma quantidade considerável de TEDs e, por consequência, há demandas frequentes pela formalização de termos aditivos de prorrogação de vigência.

8. Esses processos, portanto, versam sobre matéria idêntica e recorrente e têm o potencial de impactar a atuação deste órgão consultivo, tendo em vista, em especial, a quantidade significativa de órgãos assessorados e o reduzido número de Advogados da União que atualmente exerce suas funções na CONJUR/EB.

9. Além disso, importa registrar que a formalização de termo aditivo de prorrogação vigência do TED é bastante objetiva e a verificação do cumprimento das exigências legais é geralmente efetivada mediante a conferência dos documentos acostados aos autos, de modo que, em regra, não são suscitados questionamentos jurídicos adicionais nesses processos.

10. Por conseguinte, é indubitável que a elaboração de uma manifestação jurídica que constitua um parâmetro para processos repetitivos que tenham como objeto matéria idêntica e recorrente propiciará maior eficiência à Administração, tanto sob a perspectiva dos órgãos assessorados quanto da CONJUR/EB, sem prejudicar a observância de outros princípios administrativos, como legalidade e segurança jurídica^[3].

11. Inclusive, no caso particular da CONJUR/EB, vale salientar que a avaliação do cabimento e a produção de MJRs são recomendações da própria Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU que constam expressamente no Relatório de Correição Ordinária nº 003/2020 como medidas indicadas para implementar uma gestão eficaz nesta unidade

consultiva^[4], o que reforça a compatibilidade do parecer referencial com a atuação mais eficiente da Administração Pública.

12. Frise-se que a aplicabilidade deste parecer referencial se mantém durante o seu período de validade, com possibilidade de sucessivas renovações, e enquanto a legislação atinente ao tema não for alterada de forma substancial, a ponto de retirar o fundamento de validade de qualquer dos pontos abordados adiante. Caso isso ocorra, será necessária a atualização da MJR ou a elaboração de uma nova, dependendo do grau de modificação decorrente da inovação normativa.

13. Encerradas essas considerações iniciais, **cumprе reіterar que o escopo desta manifestação jurídica referencial é a apresentação dos requisitos essenciais para a celebração dos termos aditivos de prorrogação de vigência dos TEDs entre órgão militar vinculado ao Exército Brasileiro - EB com sede no DF^[5] e órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. É esse objeto que deve ser verificado pelos órgãos assessorados para que se confirme a incidência das disposições deste parecer.**

II - ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

14. Antes de tratar especificamente da prorrogação de vigência do TED, é importante ressaltar que os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da já citada Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas.

15. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se municiado dos conhecimentos indispensáveis à sua determinação.

16. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições desta unidade consultiva, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas. É o que preceitua o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

"BPC nº 7

Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Fonte

É oportuno que os Órgãos Consultivos prestigiem os conhecimentos técnicos alheios ao Direito, adotando cautela, por exemplo, ao dissentir da classificação feita por agente público competente acerca do objeto licitatório.

A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato.

A responsabilidade na tomada de decisão é sempre da autoridade administrativa. E, pelo conteúdo de seu Parecer o subscritor responde exclusivamente perante as instâncias da Advocacia-Geral da União.

Indexação

TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE." (Grifou-se.)

17. Portanto, a Administração deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes à prorrogação do instrumento de descentralização de crédito estejam suficientemente demonstrados nos autos.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

18. O art. 22 da Lei nº 9.784/1999 prevê que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo disposição legal em sentido contrário.

19. No que tange aos procedimentos de licitação, contratos administrativos, convênios e outros ajustes, como o TED, por exemplo, a regra geral estabelece que eles sejam devidamente autuados, protocolados e numerados, com a juntada dos documentos em ordem cronológica. É o que preceitua a Orientação Normativa AGU nº 2/2009:

"OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO." (Grifou-se.)

20. **Apesar dos grifos inseridos na transcrição acima, é importante repisar que todos os atos e documentos devem ser autuados em um único procedimento, inclusive aqueles relacionados aos aditamentos, respeitando a ordem cronológica, de modo a conferir unicidade e continuidade ao processo administrativo.**

21. Em complemento, destaca-se que deve ser observada a **Portaria Interministerial nº 1.677/2015**, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

22. Trata-se de norma de caráter instrumental cuja aplicação geralmente não causa divergências ou questionamentos de cunho jurídico, de modo que cabe à Organização Militar - OM responsável pela instrução processual tomar conhecimento do teor dessa regulamentação infralegal e aplicá-la integralmente ao processo do TED.

23. Caso o processo administrativo tramite em meio eletrônico, o órgão responsável deve observar também o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**.

24. Por fim, é possível cogitar a possibilidade de alguma OM ter editado uma norma interna que discipline a formação de seus processos administrativos. Ocorrendo tal situação, o órgão, obviamente, deverá cumprir os ditames da sua própria regulamentação, sem prejuízo da observância dos atos normativos acima mencionados.

IV - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

IV.1. Considerações iniciais

25. O termo de execução descentralizada é o ajuste que instrumentaliza a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

26. Essa descentralização configura uma delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

27. Num primeiro momento, o TED foi incluído no Decreto nº 6.170/2007 em substituição à figura do antigo termo de cooperação, conforme o disposto no Decreto nº 8.180/2013.

28. Apesar de sua previsão na legislação, as disposições relativas ao TED eram bastante escassas, uma vez que o citado Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.180/2013, só trazia o seu conceito e as suas finalidades e determinava a observância do Decreto nº 825/1993, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, e a aplicação supletiva da Portaria Conjunta nº 8/2012, que aprovava a minuta-padrão do mencionado termo de cooperação para descentralização de crédito.

29. O panorama mudou com a publicação do Decreto nº 10.426/2020, que revogou os dispositivos do Decreto nº 6.170/2007, com as alterações do Decreto nº 8.180/2013, que tratavam do termo de execução descentralizada, e passou

a regulamentar com mais detalhes a descentralização de créditos por meio da celebração desse instrumento (o TED).

30. Nesse sentido, o Decreto nº 10.426/2020 possui disposições que disciplinam a vigência, a prorrogação e as alterações do TED (arts. 10 e 15), as quais permitem aos órgãos jurídicos apontar de forma objetiva as exigências que devem ser cumpridas pelos partícipes para que o termo aditivo possa ser firmado regularmente.

31. Tendo em vista que o Decreto nº 10.426/2020 passou a vigor em **17 de julho de 2020**, data da sua publicação no Diário Oficial da União, conforme o seu art. 33, é possível que ainda haja um número considerável de TEDs celebrados **antes** daquela data em execução, considerando, em especial, que o limite previsto no art. 10 da norma atual (sessenta meses) inexistia na regulamentação anterior.

32. Esses TEDs anteriores, dado o princípio do *tempus regit actum*, segundo o qual os atos são regidos pela legislação vigente na época da sua prática, permanecem, em princípio, sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.180/2013, mesmo eles tendo sido revogados pelo Decreto nº 11.531/2023.

33. Acontece que o Decreto nº 10.426/2020 mitigou o mencionado princípio ao prever a possibilidade de sua aplicação, mediante termo aditivo, aos TEDs assinados antes da sua vigência, desde que haja benefício à execução do seu objeto (art. 30).

34. **Sendo assim, duas situações podem se apresentar:**

- o **a)** TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **sem** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 - permanecem sob a égide do **Decreto nº 6.170/2007 (com as modificações do Decreto nº 8.180/2013)**.
- o **b)** TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **com** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 **ou** TED celebrado **a partir** de 17 de julho de 2020 - estão sob a égide do **Decreto nº 10.426/2020**.

35. **Apesar de não haver reflexos jurídicos relevantes em face da aplicação de um ou de outro ato normativo para fins de prorrogação de vigência do TED, salvo no que tange ao limite do prazo, a análise dos requisitos pertinentes efetuada a seguir levará em consideração as duas situações apresentadas (letras a e b acima), cabendo ao órgão assessorado verificar qual delas ocorre no caso concreto e observar o explanado no tópico correspondente (IV.2 ou IV. 3).**

36. É importante salientar que a substituição da Lei nº 8.666/1993 pela Lei nº 14.133/2021 como norma geral de licitações e contratos administrativos não afeta diretamente a análise da prorrogação de vigência dos TEDs, uma vez que suas disposições só se aplicam aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, como o TED, de forma subsidiária^[6], ou seja, quando a regulamentação específica é omissa quanto a determinado aspecto, o que não é o caso do objeto citado, cujos requisitos principais, embora não listados expressamente, estão consolidados nas manifestações desta CONJUR-EB, em consonância com os pareceres de outros órgãos consultivos da AGU, tanto durante a vigência do Decreto nº 6.170/2007 quanto na vigência do Decreto nº 10.426/2020.

IV.2. TED celebrado sob a égide do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) sem declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020

37. Como mencionado anteriormente, o Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as modificações do Decreto nº 8.180/2013, não tratou de vários aspectos relacionados ao TED. Não havia, por exemplo, disposições relacionadas à vigência, ao seu limite ou às hipóteses de prorrogação.

38. Devido a essa ausência de regulamentação específica, as análises realizadas pelos órgãos consultivos geralmente se pautavam pelos princípios administrativos e pela aplicação, no que cabia, da Lei nº 8.666/1993 (art. 116), vigente à época.

39. No que se refere especificamente aos TEDs em que algum órgão militar figurasse como partícipe, a análise se tornava um pouco mais objetiva, pois a CONJUR/EB se valia do disposto na Portaria nº 1.448/2018, que aprovou a 3ª Edição das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), a qual previu a sua aplicação subsidiária às descentralizações de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União entre o Comando do Exército - C Ex e outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal (art. 4º, § 1º).

40. Dito isso, passa-se a enumerar e tecer algumas considerações sobre os requisitos básicos para a prorrogação de vigência do TED celebrado durante a vigência dos arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013.

IV.2.1. Ausência de solução de continuidade

41. **Como qualquer outro ajuste, o órgão assessorado deve verificar se o TED ainda está vigente. Aplica-se o entendimento consolidado na Orientação Normativa AGU nº 3/2009:**

"NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO."

42. **Saliente-se que o termo aditivo deve ser assinado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual. Do contrário, o TED se extingue, impossibilitando a assinatura do aditivo em momento posterior.**

IV.2.2. Motivação

43. Tendo em vista que o prazo original de vigência do TED regido pelo Decreto nº 6.170/2007 é fixado com base no período estimado para a execução integral do objeto definido no plano de trabalho, a proposta de prorrogação indica a ocorrência de algum evento que tenha impactado significativamente a conclusão dos trabalhos, o qual deve ser esclarecido em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos que consta no *caput* do art. 2º da Lei nº 9.784/1999^[2].

44. **É imprescindível, portanto, que as razões que levam os partícipes a celebrar o termo aditivo pretendido sejam expostas nos autos a fim de evidenciar que a medida é necessária, adequada e razoável, constituindo uma solução hábil a viabilizar a conclusão do TED.**

IV.2.3. Limite

45. O Decreto nº 6.170/2007, atualizado de acordo com o Decreto nº 8.180/2013, não fixava um limite à vigência do TED, incluídas as eventuais prorrogações.

46. Como esse instrumento de descentralização visa à consecução do objeto previsto no plano de trabalho, era razoável concluir, sob a égide do referido Decreto, que a vigência do TED deveria ser estipulada e eventualmente prorrogada de forma justificada até a total realização dos projetos, programas ou atividades definidos naquele documento, mesmo que o período de 60 (sessenta) meses fosse excedido.

47. Isso porque, como visto acima, o TED é um instrumento de natureza orçamentária que configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada e não um contrato de serviço continuado, de modo que a prorrogação da sua vigência não atraía, por si só, a incidência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

48. Ademais, o próprio art. 116 dessa mesma Lei, ao tratar dos requisitos básicos do plano de trabalho e determinar que ele indicasse expressamente o início e o fim da execução do objeto e a conclusão das etapas ou fases programadas, não estabelecia nenhum limite temporal específico.

49. Dessa forma, a Administração só estava vinculada ao período necessário à conclusão do TED e não ao prazo específico de 60 (sessenta) meses.

50. Ainda sobre esse aspecto da vigência, apesar de serem instrumentos jurídicos diversos, entende-se que a situação do TED celebrado antes de 17 de julho de 2020 (sujeito ao Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) ajusta-se perfeitamente ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 44/2014, que trata de convênios:

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO." (Grifou-se.)

51. As Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército também possuem disposição expressa no sentido de que as limitações de prazo não se aplicavam aos ajustes disciplinados pelo Decreto nº 6.170/2007, o qual incluía o TED até a entrada em vigor do Decreto nº 10.426/2020:

"Art. 33. Todos os IP deverão obrigatoriamente prever prazo de vigência, fixado em razão das metas traçadas no PT para suas respectivas atividades ou projetos, estando vedados ajustes por prazo indeterminado, salvo expressa previsão legal.

§ 1º Para os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil, dentre elas as entidades privadas sem fins lucrativos, o prazo fixado na forma do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo 1º poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado, no caso de celebração de Termo de Colaboração para execução de atividades.

§ 3º As limitações dos parágrafos anteriores não se aplicam aos IP regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 6.170/07." (Grifou-se.)

52. A análise de normas internas de órgãos ou entidades da Administração Federal elaboradas antes da revogação dos arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 revela que nenhuma delas estabelecia uma limitação ao prazo de vigência dos TEDs, condicionando-o apenas ao estritamente necessário para a execução daquilo foi definido no plano de trabalho. Citam-se, como exemplos, a Instrução Normativa ICMBio nº 13/2018^[7], a Instrução Normativa SEORI/MD nº 6/2018^[8], a Portaria MINFRA nº 548/2019^[9], a Portaria MEC nº 1.672/2019^[10] e Portaria MC nº 1.823/2019^[11].

53. Todas essas orientações e previsões normativas dão amparo ao entendimento de que o TED celebrado com fundamento nos citados arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 tinha seu prazo de vigência determinado de acordo com as atividades, programas ou projetos definidos no plano de trabalho, não havendo disposição específica que o limitasse, já que a relação instituída entre os partícipes não tinha (como ainda não tem) natureza contratual e devia perdurar pelo tempo estritamente necessário à sua integral execução, ressalvadas, obviamente, as hipóteses de transcurso do prazo original sem a devida prorrogação, de denúncia ou de rescisão.

54. Ressalte-se que isso não significa que os TEDs regidos pelo Decreto nº 6.170/2007 possam ser prorrogados indefinidamente. É indispensável que a necessidade da prorrogação fique devidamente evidenciada nos autos, conforme o explanado no tópico anterior, e que o lapso temporal acrescido se limite ao indispensável à execução da parte restante do objeto ajustado, ainda que supere os 60 (sessenta) meses.

IV.2.4. Plano de trabalho atualizado

55. Partindo para a legislação interna do EB, interessa o conteúdo do art. 13 das já mencionadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), que prevê o seguinte:

"Seção IV

Da Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 13. O processo administrativo, formalizado nos termos do art. 12 destas IG, **voltado à celebração de IP ou termo aditivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, naquilo que couber:**

I - o **PT** assinado pelos representantes dos partícipes, conforme disposto no art. 2º destas IG, e expressando os entendimentos realizados, visando atingir o objeto pactuado;

II - a **minuta do IP** ou do termo aditivo;

III - a **justificativa de interesse da Força na realização do IP**, ou na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, na forma do art. 2º destas IG, que deverá abordar:

a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do IP ou termo aditivo.

IV - a **cópia dos documentos de identificação** (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) **dos representantes dos partícipes;**

V - a **origem dos recursos a serem descentralizados, quando for o caso;** e

VI - o chamamento público, ou justificativa para não realizá-lo, ao amparo da legislação competente." (Grifou-se.)

56. O primeiro documento enumerado é o plano de trabalho cujo conteúdo mínimo encontra-se no *caput* do art. 11 e no Anexo B das mesmas IG. Trata-se de documento obrigatório para a celebração do TED original.

57. No caso de termo aditivo de vigência, a exigência deve ser entendida como a apresentação do plano de trabalho atualizado, ou seja, do plano de trabalho que contempla as modificações relacionadas à prorrogação do TED.

58. Como o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente precisam ser adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação, é imperioso que o plano de trabalho também seja reformulado para orientar a realização das atividades, projetos ou programas com vistas ao encerramento do TED e, conseqüentemente, à total realização do seu objeto.

59. Portanto, o órgão assessorado deve se certificar de que o plano de trabalho atualizado, devidamente assinado pelas autoridades competentes da unidade descentralizada e descentralizadora, seja anexado ao processo.

IV.2.5. Justificativa do interesse da Força

60. Outro documento listado no art. 13 das IG-01.016 é a **justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo**, assinada pela autoridade competente, que deve abordar:

◦ a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

◦ b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

◦ c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

61. O órgão assessorado, portanto, deve providenciar a elaboração e a juntada desse documento.

IV.2.6. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

62. O inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo.

63. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a referida exigência, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.2.7. Documentação dos representantes dos partícipes

64. As cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes devem constar no processo, já que constituem uma exigência para a celebração do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

65. **Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescerão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.**

IV.2.8. Minuta do termo aditivo

66. O último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016.

67. De forma geral, ela deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida, bastando que se refiram aos seguintes aspectos:

- a) definição do seu objeto;
- b) fixação do novo prazo de vigência;
- c) confirmação da classificação funcional programática
- d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- e) previsão de publicação do ato;
- f) data e local; e
- g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

68. **A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:**

"TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ... [indicar a quantidade dias ou meses], de ... [indicar dia, mês e ano do início] a ... [indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993[, e no seu sítio eletrônico oficial].

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

69. **Ao redigir a qualificação dos representantes dos partícipes, os órgãos assessorados devem atentar para o entendimento consolidado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União - CNCIC/DECOR/CGU quanto à não inclusão de dados pessoais das autoridades competentes, sendo suficiente a indicação dos dados funcionais:**

"PARECER n. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU

NUP: 25000.107296/2023-14 (PROCESSO CONEXO AO NUP 02000011349/2023-05)

(...)

61. Ante o exposto **conclui-se:**

61.1 Pela **aplicabilidade da LGPD aos convênios e instrumentos congêneres**, havendo referência expressa ao tratamento de dados com respaldo em tais instrumento na própria Lei 13.709/2018 (nos art. 7º, III, art. 11, II, b e art. 26, IV) , observadas ainda as disposições específicas das regras que disciplinam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (em

especial aos artigos 23 a 30) e que, por essa razão, são aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública.

61.2 Pela **supressão de números de documentos pessoais das pessoas físicas (RG e CPF), além de dados como estado civil e endereço residencial dos representantes dos partícipes nos convênios e instrumentos congêneres, bem como em atos de designação de fiscais**, em simetria à orientação constante no PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, que, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, '[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais **os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]**. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado'. **Em relação aos representantes da Administração Pública, que sejam identificados com a matrícula funcional ou indicação do ato de nomeação/designação (Portaria);"**

70. Ademais, ao definir o prazo da prorrogação (cláusula segunda do modelo acima), os órgãos assessorados devem observar o entendimento consolidado pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União - DECOR/CGU/AGU no sentido de que ele se inicia no dia seguinte ao término da vigência atual, evitando, assim, a sobreposição de datas:

"PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00461.000068/2019-80

(...)

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, **os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário.**"^[12] (Grifou-se.)

71. Repise-se que o **termo aditivo de prorrogação** deve ser **assinado** pelos representantes de ambas os partícipes **até o último dia da vigência atual**, sob pena de configuração da extinção do ajuste, a qual impede a celebração de aditamentos posteriores.

IV.3. TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) com declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 e TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 10.426/2020

72. A partir deste ponto, passa-se a tratar dos requisitos da prorrogação de vigência dos TEDs firmados de acordo com o Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) cuja execução seja beneficiada em razão da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 e dos TEDs que já foram celebrados com base neste último ato normativo citado.

73. De forma geral, as exigências constam no próprio Decreto nº 10.426/2020 e, considerando que um dos partícipes é um órgão vinculado ao EB, nas já abordadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016).

IV.3.1. Declaração para fins de aplicação do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 (exclusiva para os TEDs celebrados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007)

74. O art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que ele pode ser aplicado aos TEDs celebrados **anteriormente** à data de sua publicação (17/07/2020), por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto, **conforme a avaliação realizada pela autoridade administrativa competente**. Não havendo tal benefício, eles continuarão regidos pelo Decreto 6.170/2007, pelo Decreto nº 825/1993 e demais normas específicas vigentes na época da sua celebração (parágrafo único do art. 30).

75. **Portanto, para que o TED celebrado com base no Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) possa ser alterado de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, deve constar nos autos o ato motivado da autoridade competente que demonstre que o Decreto atual traz benefícios à execução daquele instrumento.**

IV.3.2. Ausência de solução de continuidade

76. Na esteira do exposto anteriormente nesta MJR, o órgão assessorado deve se certificar de que o atual prazo de vigência não foi excedido e não ocorreu a solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação, na forma da Orientação Normativa AGU nº 3/2009.

IV.3.3. Motivação

77. O *caput* do art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que o TED pode ser alterado mediante proposta formal e justificada.

78. Sendo assim, **é imperioso que conste nos autos as razões que fundamentam a necessidade da prorrogação de vigência, abordando todos os elementos fáticos e técnicos pertinentes.**

IV.3.4. Limite

79. Diferentemente do ato normativo anterior, o Decreto nº 10.426/2020 fixou um limite para a duração dos termos de execução descentralizada, como pode ser visto no seu art. 10:

"Art. 10. O prazo de vigência do TED **não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.**" (Grifou-se.)

80. Dessa forma, o órgão assessorado deve se certificar de que o limite fixado nesse dispositivo está sendo respeitado no caso concreto.

81. Vale destacar que o próprio Decreto nº 10.426/2020 estabelece uma exceção a essa regra, possibilitando que a vigência do TED seja prorrogada por até 12 (doze) meses, além dos 60 (sessenta) meses acima mencionados, desde que a unidade descentralizada apresente a devida justificativa, a unidade descentralizadora a aceite e ocorra alguma das situações elencadas no § 1º do art. 10:

"Art. 10 (...)

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

- c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia."

82. **Assinale-se que o período acrescido na forma do dispositivo acima transcrito deve ser compatível com o necessário para conclusão do objeto pactuado, limitado ao máximo de 12 (doze) meses (art. 10, § 2º).**

83. **Além disso, é importante destacar que, se houver demora na liberação dos recursos, a própria unidade descentralizadora deve prorrogar de ofício o TED na exata medida do período de atraso (art. 10, § 3º).**

IV.3.5. Plano de trabalho atualizado

84. Passando para a legislação interna do EB, cumpre apontar novamente que o inciso I do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) lista o plano de trabalho atualizado como um dos documentos essenciais do processo administrativo.

85. **O órgão assessorado, portanto, deve providenciá-lo e anexá-lo aos autos a fim de demonstrar que o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente estão adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação.**

86. Por oportuno, é válido lembrar que a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/SEDGG/ME, dando cumprimento ao art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, já disponibilizou o modelo de plano de trabalho, o qual foi previamente examinado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e aprovado pelo Consultor-Geral da União à luz das cláusulas mínimas previstas no art. 8º daquele mesmo Decreto, de modo que se recomenda a utilização do referido modelo, o qual pode ser obtido na Plataforma + Brasil, atualmente por meio do *link*: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>.

IV.3.6. Justificativa do interesse da Força

87. O art. 13, inciso III, das IG-01.016 dispõe sobre a **justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo**, a qual deve ser assinada pela autoridade competente e abordar:

- o a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;
- o b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e
- o c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

88. **Logo, o órgão assessorado deve providenciar o referido documento e juntá-lo aos autos.**

IV.3.7. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

89. Por sua vez, o inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo.

90. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a exigência em tela, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.3.8. Documentação dos representantes dos partícipes

91. As cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes já devem constar no processo, pois constituem uma

exigência para a celebração do instrumento original do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

92. **Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescerão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.**

IV.3.9. Minuta do termo aditivo

93. O último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016.

94. Em consonância com o exposto, ela deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida.

95. **No caso da prorrogação de vigência de um TED de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, basta que as cláusulas do aditivo se refiram aos seguintes aspectos:**

- a) definição do seu objeto;
- b) fixação do novo prazo de vigência;
- c) confirmação da classificação funcional programática
- d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- e) previsão de publicação do ato;
- f) data e local; e
- g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

96. **A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:**

"TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o Decreto nº 10.426/2020 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ... [indicar a quantidade dias ou meses], de ... [indicar dia, mês e ano do início] a ... [indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

97. **Ao redigir a qualificação dos representantes dos partícipes, os órgãos assessorados devem atentar para o entendimento consolidado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União - CNCIC/DECOR/CGU quanto à não inclusão de dados pessoais das autoridades competentes, sendo suficiente a indicação dos dados funcionais:**

"PARECER n. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU

NUP: 25000.107296/2023-14 (PROCESSO CONEXO AO NUP 02000011349/2023-05)

(...)

61. Ante o exposto **conclui-se:**

61.1 Pela **aplicabilidade da LGPD aos convênios e instrumentos congêneres**, havendo referência expressa ao tratamento de dados com respaldo em tais instrumento na própria Lei 13.709/2018 (nos art. 7º, III, art. 11, II, b e art. 26, IV) , observadas ainda as disposições específicas das regras que disciplinam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (em especial aos artigos 23 a 30) e que, por essa razão, são aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública.

61.2 Pela **supressão de números de documentos pessoais das pessoas físicas (RG e CPF), além de dados como estado civil e endereço residencial dos representantes dos partícipes nos convênios e instrumentos congêneres, bem como em atos de designação de fiscais**, em simetria à orientação constante no PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, que, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, "[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais **os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]**. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais

os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado'. **Em relação aos representantes da Administração Pública, que sejam identificados com a matrícula funcional ou indicação do ato de nomeação/designação (Portaria);"**

98. Ademais, ao definir o prazo da prorrogação (cláusula segunda do modelo acima), os órgãos assessorados devem observar o entendimento consolidado pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União - DECOR/CGU/AGU no sentido de que ele se inicia no dia seguinte ao término da vigência atual, evitando, assim, a sobreposição de datas:

"PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00461.000068/2019-80

(...)

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário."^[12](Grifou-se.)

99. Reitera-se que o termo aditivo deve ser firmado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, sob pena de extinção do ajuste e consequente impossibilidade de sua prorrogação.

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

100. Conforme o abordado no tópico I desta manifestação, é necessário que a autoridade competente da Administração declare expressamente que o caso concreto está de acordo com os termos do parecer referencial (parte final do item I da Orientação Normativa nº 55/2014).

101. Por conseguinte, para que os termos aditivos de prorrogação de vigência de TEDs sejam celebrados com base nesta MJR, dispensada a análise individualizada pela CONJUR/EB, é imperioso que o órgão assessorado ateste que os autos estão de acordo com as considerações apresentadas nos tópicos antecedentes.

102. Não existe uma forma predefinida para essa declaração. O importante é que fique claro que a instrução do processo está de acordo com este parecer. Sugere-se a seguinte redação:

"DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O

PARECER REFERENCIAL Nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU

Eu, [nome de autoridade que assina a declaração], [cargo ocupado], declaro, para os fins do item I da Orientação Normativa nº 55/2014 da Advocacia-Geral da União, que o Processo nº ..., referente ao Termo de Execução Descentralizada nº ..., celebrado entre o(a) ... e o(a) ... [identificar os órgãos ou entidades partícipes], na parte relativa ao Termo Aditivo nº ..., está integralmente de acordo com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de modo que fica dispensado o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

Brasília – DF, [dia] de [mês] de [ano].

VI - CONCLUSÃO

103.

Ante o exposto, conclui-se que:

- i) Os **termos aditivos de prorrogação de vigência de termos de execução descentralizada celebrados entre órgão do Exército Brasileiro sediado no Distrito Federal** e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com base no Decreto nº 6.170/2007 (modificado pelo Decreto nº 8.180/2013) e **sem** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, **desde que os requisitos apresentados neste parecer referencial sejam observados:**

- i.1) Formação regular do processo, conforme o tópico III;
- i.2) Confirmação do enquadramento do caso concreto na situação descrita na **letra a** do parágrafo 34;
- i.3) Confirmação de que o TED não sofreu solução de continuidade, conforme o tópico IV.2.1;
- i.4) Apresentação de justificativa para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, conforme o tópico IV.2.2;
- i.5) Definição do novo prazo de vigência limitado ao estritamente necessário à execução da parte restante do objeto ajustado, ainda que supere os 60 (sessenta) meses, conforme o IV.2.3;
- i.6) Elaboração de plano de trabalho atualizado, conforme o tópico IV.2.4.
- i.7) Apresentação da justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, conforme o tópico IV.2.5.
- i.8) Confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED, conforme o tópico IV.2.6;
- i.9) Confirmação de que as cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes constam nos autos, conforme o tópico IV.2.7;
- i.10) Juntada da minuta do Termo Aditivo e assinatura do documento pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, conforme o tópico IV.2.8.
- i.11) Declaração de conformidade com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, conforme o tópico V.

- ii) Os **termos aditivos de prorrogação de vigência de termos de execução descentralizada celebrados entre órgão do Exército Brasileiro sediado no Distrito Federal** e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com base no Decreto nº 6.170/2007 (modificado pelo Decreto nº 8.180/2013) e posterior declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 ou com base diretamente no Decreto nº 10.426/2020 são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, **desde que os requisitos apresentados neste parecer referencial sejam observados:**

- ii.1) Formação regular do processo, conforme o tópico III;
- ii.2) Confirmação do enquadramento do caso concreto na situação descrita na **letra b** do parágrafo 34;
- ii.3) **Exclusivamente no que se refere aos TEDs celebrados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007**, juntada do ato motivado que demonstre o benefício da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 para a execução do objeto de acordo com a avaliação da autoridade competente, conforme o tópico IV.3.1.
- ii.4) Confirmação de que o TED não sofreu solução de continuidade, conforme o tópico IV.3.2;
- ii.5) Apresentação de justificativa para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, conforme o tópico IV.3.3;

- ii.6) Definição do novo prazo de vigência, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação excepcional por até outros 12 (doze) meses, se uma das hipóteses do § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 incidir no caso concreto, conforme o IV.3.4;
- ii.7) Elaboração de plano de trabalho atualizado, conforme o tópico IV.3.5.
- ii.8) Apresentação da justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, conforme o tópico IV.3.6.
- ii.9) Confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED, conforme o tópico IV.3.7;
- ii.10) Confirmação de que as cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes constam nos autos, conforme o tópico IV.3.8;
- ii.11) Juntada da minuta do Termo Aditivo e assinatura do documento pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, conforme o tópico IV.3.9.
- ii.12) Declaração de conformidade com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, conforme o tópico V.

104. Este parecer referencial tem validade de 2 (dois) anos, de 31/07/2024 a 31/07/2026, salvo se for expressamente revogado ou se houver alteração substancial da legislação que rege o TED, admitidas sucessivas renovações, as quais serão oportunamente avaliadas por esta Consultoria Jurídica.

105. Como a validade do PARECER REFERENCIAL n. 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU já tinha se encerrado em virtude do transcurso do prazo de 2 (dois) anos estabelecido pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022 desde a sua elaboração, não cabe mais a sua revogação. De todo modo, registra-se que este PARECER REFERENCIAL n. 7/2024 substitui aquele para os fins de prorrogação de vigência dos TEDs celebrados entre órgão do EB sediado no DF e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

106. Por fim, solicita-se à Secretaria desta CONJUR-EB que:

- o a) Promova o encaminhamento previsto na alínea c do inciso III do art. 4º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022; e
- o b) Divulgue, via DIEx-Circular, este parecer referencial para todos os órgãos assessorados.

Brasília, 31 de julho de 2024.

GEOVANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO SUBSTITUTO - PORTARIA CONJUR-MD Nº 3.382, DE 12 DE JULHO DE 2024

CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64447011935202198 e da chave de acesso bc901ce6

Notas

1. [^] "Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:** (...) VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou **discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;**" (Grifou-se.)
2. [^] Ver art. 142 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 97/1999.
3. [^] Lei nº 9.784/1999: "Art. 2º **A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.**" (Grifou-se.)

4. [^] "34. Todavia, a análise da adequação do quantitativo de membros requer que se leve em conta a **verificação da implementação de medidas de gestão eficaz; em especial a utilização de manifestações referenciais; de modelos parametrizados**, bem como da dispensa de supervisão com o desenvolvimento dos correspondentes mecanismos de uniformização. Por isso a questão será analisada com melhor aprofundamento no subtítulo 3.1.1 deste Relatório. (...) 132. **A utilização de Manifestações Jurídicas Referenciais possibilita uniformização e celeridade, diminuindo o impacto que a Unidade jurídica consultiva tem ao analisar processos com matérias idênticas, de menor complexidade cuja atividade restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos. Trata-se de instrumento que visa justamente reduzir o tempo gasto com matérias de menor relevo, liberando o corpo jurídico para atuação em processos complexos e que exigem raciocínio jurídico elaborado.** (...) 134. Diante do entedimento manifestado pela Unidade e do achado na amostra, **sugere-se à CONJUR-EB, estudar as Manifestações Jurídicas Referenciais produzidas por outras unidades da Consultoria-Geral da União e avaliar a pertinência da ampliação da utilização do instrumento, conforme sua realidade laboral, caso preenchidos os requisitos da ON AGU n. 55/2014.**" (Grifou-se.) (Seq. 1 do NUP 00400.000439/2020-81)
5. [^] Em matéria de licitações, contratos e instrumentos congêneres, a atribuição da CONJUR/EB limita-se às OMs sediadas no Distrito Federal, já que as localizadas nas demais unidades da Federação são assessoradas pela Consultorias Jurídicas da União nos Estados - CJsUs (art. 8º-F da Lei nº 9.028/1995 e art. 19 do Ato Regimental AGU nº 5/2007).
6. [^] Ver art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e art. 182 da Lei nº 14.133/2021.
7. [^] Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44937852/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-13-de-2-de-outubro-de-2018-44937498. Acesso em 30/07/2024.
8. [^] Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/7501395. Acesso em 30/07/2024.
9. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-548-de-10-de-setembro-de-2019-215567816>. Acesso em 30/07/2024.
10. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.672-de-20-de-setembro-de-2019-217536210>. Acesso em 30/07/2024.
11. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.823-de-20-de-setembro-de-2019-217534890>. Acesso em 30/07/2024.
12. [^] **O próprio PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU traz um trecho que exemplifica de forma bastante didática a fixação do prazo de vigência em caso de termos aditivos de prorrogação:** "Além do já narrado, neste Parecer, sobre a contagem do prazo de vigência inicial dos contratos administrativos e sobre a estipulação do termo final desses contratos, entendemos necessário, também, orientar sobre a forma correta de se fixarem os termos iniciais e finais dos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos administrativos. A necessidade dessa orientação deriva da frequência da estipulação inadequada dos termos inicial e final dos aditivos contratuais, na Administração Pública. Ressalta-se que não se deve haver coincidência de dia em que vigore tanto o contrato inicial, quanto o seu termo aditivo de prorrogação, para se evitar sobreposição das regras que regem o contrato. Afinal, o termo aditivo de prorrogação também pode conter alguma outra alteração contratual. Em uma situação assim, não seria possível se certificar sobre qual regra deveria incidir no dia em que a vigência inicial do contrato e a de prorrogação se coincidissem. Igualmente, devemos apontar a impossibilidade de se prorrogar contrato após sua extinção. Logo, deve a Administração se atentar para que o aditivo seja assinado antes do termo final do contrato, bem como para que comece a ter vigência um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial, de modo a que, concomitantemente, o contrato não se extinga, mas também não haja sobreposição de prazo inicial com o aditivado (ou dos prazos aditivados, entre si, quando já houver mais de um aditivo de prorrogação no contrato). Voltando aos exemplos, um contrato administrativo assinado em 05 de outubro de 2010 - para vigorar por doze meses - deveria ter seu prazo de vencimento previsto para o dia 05 de outubro de 2011. Não deveria a estipulação prever o vencimento no dia 04 de outubro de 2011, malgrado isso seja um engano comum na Administração. Outrossim, visando à previsão adequada do termo de início e de vencimento dos aditivos desse contrato, o qual terminaria em 05/10/2011, dever-se-ia empregar o seguinte raciocínio: Primeiro Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2011 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2011 a 05/10/2012 (e não do dia 05/10/2011 a 04/10/2012, como comumente se estabelece); Segundo Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2012 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2012 a 05/10/2013; Portanto, o mesmo pensamento precisará ser empregado para os termos aditivos posteriores desse contrato utilizado como exemplo. Como é possível observar, o aditivo será estabelecido, com termo final, no ano futuro, em um dia anterior ao termo inicial (como no exemplo, a prorrogação da vigência seria contada de contar de 06/10/2011 a 05/10/2012). Isso ocorre não porque houve contagem da vigência do

aditivo excluindo o dia do início e excluindo o do final, mas, sim, porque a preocupação é tanto se evitar a coincidência do dia final do contrato com o dia inicial do seu aditivo, quanto de se observar a regra de que os serviços contratuais devem ter sua duração prorrogada por 'iguais e sucessivos períodos', ou seja, de doze em doze meses (findando assim no dia de igual número ao do início da vigência do contrato: no exemplo, 05 de outubro). (grifou-se)"



Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1569333388 e chave de acesso bc901ce6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-07-2024 17:20. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
